

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

- 01 Grandes números da Previdência Sociál
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2014
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Beneficios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Beneficios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 106 Beneficios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Beneficios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2014
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Beneficios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Beneficios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Beneficios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Beneficios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Beneficios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2014
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2013/2014
- 27 Outras informações 2013/2014

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em fevereiro de 2014 foram concedidos 440,9 mil benefícios, no valor total de R\$ 459,8 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 16,91% e o valor de benefícios concedidos subiu em 15,04%. O tempo médio de concessão em fevereiro de 2014 foi de 29 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de fevereiro de 2014, foram 31,2 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 28,9 bilhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e apresentam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em janeiro de 2014, a quantidade de benefícios cessados foi de 489,8 mil, com valor total na ordem de R\$ 496,3 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 22,3 mil benefícios em janeiro de 2014, o que resultou em um aumento de 12,91% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em fevereiro de 2014, foram requeridos 703,0 mil benefícios e indeferidos 263,6 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de fevereiro de 2014, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindos as transferências a terceiros) foi de R\$ 25,3 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 27,9 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2013/	2014 - (EM R\$ MIL)		
DISCRIMINAÇÃO	FEVEREIRO/2014	ACUMULADO EM 2013	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Saldo Inicial	4.205.815	18.341.223	21.615.860
2. Recebimento Total	34.513.155	58.389.380	423.297.874
Arrecadação Líquida (1)	25.318.370	49.848.208	313.668.646
Demais Receitas	9.194.785	8.541.172	109.629.228
3. Pagamento Total	34.422.033	72.433.667	440.616.797
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	27.898.617	57.023.701	361.063.350
EPU	113.163	232.787	1.384.193
LOAS e RMV	2.717.026	5.670.076	33.501.988
Transferências a Terceiros	2.740.385	7.419.631	32.976.019
Demais Pagamentos	952.842	2.087.472	11.691.246
4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)	-2.580.247	-7.175.493	-48.275.570
5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos (2)	-5.410.436	-13.078.356	-83.191.389
6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) (3)	91.122	-14.044.287	-9.701.475
7. Saldo Final ⁽³⁾	4.296.937	4.296.937	4.296.937
FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.			

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQ	UIDA E DA DESPESA COM BENEFÍ	CIOS DO REGIME GERAL	DE PREVIDÊNCIA SOCIA	L NO
	PIB – 2013			

PIB (R\$ MILHÃO)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
4.837.950	307.146.985	6,35	357.003.124	7,38

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

	BENEFÍCIOS EMITIDOS					
Clientela	Acumulad	o em 2013	feverei	ro/2014	fevereir	ro/2014
Cilentela	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	5.207.629	5.142.737	440.939	459.800	31.189.374	28.903.309
Urbana	4.169.903	4.438.965	358.462	400.033	22.136.949	23.044.415
Rural	1.037.726	703.771	82.477	59.766	9.052.425	5.858.894

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

	OUTRAS II	TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO						
	janeiro/2014		fevere	iro/2014	(EM DIAS)			
Benefícios	Cessados	Benefícios	Reque	rimentos	ianeiro/2014	fevereiro/2014		
Quantidade	dade Valor (R\$ Mil) Suspensos		Requeridos Indeferidos		janien 0/2014	164616110/2014		
489.846	496.285	22.305	703.048	263.636	27	29		

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferencias a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

(2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2013, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(6) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS (4) - 2012	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	196.877.328
Urbana	167.015.416
Rural	29.861.912
População Economicamente Ativa	100.978.942
Ocupada	94.712.886
Desocupada	6.266.056
População Não Economicamente Ativa	67.626.705
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Cotal	94.712.886
Empregados	58.524.754
Com carteira de trabalho assinada	37.201.833
Funcionários públicos estatutários e militares	6.975.991
Outros e sem declaração	14.346.930
Trabalhador Doméstico	6.418.859
Com carteira de trabalho assinada	1.899.572
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.519.287
Conta Própria	19.561.435
Empregador	3.564.034
Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso	3.771.469
Não remunerados	2.872.335
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer rabalho	56.562.305

FONTE: PNAD/IBGE - 2012.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ⁽⁶⁾ – 2012										
TOTAL	51.142.422									
Empregados	40.522.864									
Contribuinte Individual	7.993.655									
Trabalhador Doméstico	1.471.894									
Facultativo	1.149.421									
Segurado Especial	4.507									
Ignorado	81									

FONTE: DATAPREV, CNIS.

02

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2000/2014

			QUAN	TIDADE			VALO	R (R\$)		VAL	OR MÉDIO	(R\$)	TEMPO
AN	IOS/MESES	Total	Variação em relação ao	Cliente	la	Total	Variação em relação ao	Clier	ntela	Total	Clier	ntela	MÉDIO DE CONCESSÃO
		lotai	ano/mês anterior (%)	Urbana	Rural	Total	ano/mês anterior (%)	Urbana	Rural	lotai	Urbana	Rural	(EM DIAS)
2000	Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	
2001	Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	
2002	Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	
2003	Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	
2004	Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	
2005	Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	
	Janeiro	383.027	13,09	311.388	71.639	384.435.120	23,44	336.087.915	48.347.205	1.003,68	1.079,32	674,87	30
	Fevereiro	363.277	-5,16	294.329	68.948	359.069.678	-6,60	312.290.159	46.779.519	988,42	1.061,02	678,48	30
	Março	441.934	21,65	355.732	86.202	435.093.845	21,17	376.613.507	58.480.338	984,52	1.058,70	678,41	29
	Abril	488.760	10,60	392.022	96.738	481.009.471	10,55	415.383.902	65.625.569	984,14	1.059,59	678,38	26
	Maio	457.615	-6,37	363.679	93.936	449.397.873	-6,57	385.664.534	63.733.339	982,04	1.060,45	678,48	24
	Junho	419.024	-8,43	333.123	85.901	415.475.543	-7,55	357.208.269	58.267.274	991,53	1.072,30	678,31	23
	Julho	446.027	6,44	351.026	95.001	437.064.699	5,20	372.612.431	64.452.268	979,91	1.061,50	678,44	27
	Agosto	471.695	5,75	377.188	94.507	465.819.760	6,58	401.694.642	64.125.118	987,54	1.064,97	678,52	28
	Setembro	471.165	-0,11	380.354	90.811	465.302.643	-0,11	403.697.459	61.605.184	987,56	1.061,37	678,39	26
	Outubro	473.871	0,57	380.354	93.517	468.108.391	0,60	404.661.578	63.446.813	987,84	1.063,91	678,45	26
	Novembro	424.199	-10,48	338.111	86.088	418.110.962	-10,68	359.705.422	58.405.540	985,65	1.063,87	678,44	26
	Dezembro	367.035	-13,48	292.597	74.438	363.848.671	-12,98	313.345.473	50.503.198	991,32	1.070,91	678,46	27
2014	Janeiro	377.155	2,76	308.561	68.594	399.690.021	9,85	350.049.584	49.640.437	1.059,75	1.134,46	723,68	31
	Fevereiro	440.939	16,91	358.462	82.477	459.799.605	15,04	400.033.184	59.766.421	1.042,77	1.115,97	724,64	29
	Subtotal (1)	818.094	9,62	667.023	151.071	859.489.626	15,60	750.082.768	109.406.858	1.050,60	1.124,52	724,21	_

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

⁽¹⁾ As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2000/2014

			QUAN [*]	TIDADE			VALO	R (R\$)			VALOR M	ÉDIO (R\$)	
AN	IOS/MESES	_	Grande	s Grupos de Espé	écie		Grande	es Grupos de Es		Grandes	Grupos de	Espécie	
		Total	RGPS Assistencial		EPU	Total	RGPS	Assistencial	EPU	Total	RGPS	Assis- tencial	EPU
2000	Total	2.949.149	2.732.565	215.870	714	896.535.757	864.465.806	31.785.068	284.883	304,00	316,36	147,24	399,00
2001	Total	2.856.334	2.677.014	178.675	645	970.615.974	939.553.137	30.769.913	292.924	339,81	350,97	172,21	454,15
2002	Total	3.867.564	3.582.765	284.240	559	1.468.356.781	1.412.486.196	55.524.280	346.304	379,66	394,24	195,34	619,51
2003	Total	3.545.376	3.309.149	235.655	572	1.598.961.990	1.544.192.639	54.317.236	452.115	451,00	466,64	230,49	790,41
2004	Total	3.993.529	3.534.436	458.258	835	1.883.544.019	1.767.528.002	115.415.890	600.127	471,65	500,09	251,86	718,71
2005	Total	3.955.724	3.637.417	317.655	652	2.076.160.709	1.984.578.371	91.092.899	489.439	524,85	545,60	286,77	750,67
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
	Janeiro	383.027	358.092	24.855	80	384.435.120	367.577.693	16.749.414	108.013	1.003,68	1.026,49	673,89	1.350,16
	Fevereiro	363.277	339.653	23.518	106	359.069.678	342.948.118	15.948.450	173.109	988,42	1.009,70	678,14	1.633,11
	Março	441.934	414.633	27.245	56	435.093.845	416.534.387	18.473.667	85.791	984,52	1.004,59	678,06	1.531,98
	Abril	488.760	455.562	33.151	47	481.009.471	458.470.875	22.476.794	61.802	984,14	1.006,39	678,01	1.314,94
	Maio	457.615	424.791	32.764	60	449.397.873	427.100.676	22.213.996	83.201	982,04	1.005,44	678,00	1.386,68
	Junho	419.024	391.393	27.543	88	415.475.543	396.671.744	18.674.526	129.273	991,53	1.013,49	678,01	1.469,02
	Julho	446.027	415.272	30.680	75	437.064.699	416.151.675	20.801.961	111.063	979,91	1.002,12	678,03	1.480,84
	Agosto	471.695	438.745	32.860	90	465.819.760	443.385.286	22.279.202	155.272	987,54	1.010,58	678,00	1.725,24
	Setembro	471.165	437.964	33.101	100	465.302.643	442.723.184	22.441.797	137.662	987,56	1.010,87	677,98	1.376,62
	Outubro	473.871	439.908	33.889	74	468.108.391	444.997.924	22.976.351	134.116	987,84	1.011,57	677,99	1.812,38
	Novembro	424.199	393.916	30.223	60	418.110.962	397.542.819	20.491.233	76.910	985,65	1.009,21	678,00	1.281,84
	Dezembro	367.035	341.625	25.336	74	363.848.671	346.550.396	17.178.207	120.068	991,32	1.014,42	678,02	1.622,54
2014	Janeiro	377.155	352.980	24.124	51	399.690.021	382.199.276	17.417.701	73.044	1.059,75	1.082,78	722,01	1.432,23
	Fevereiro	440.939	410.491	30.392	56	459.799.605	437.696.290	22.003.450	99.865	1.042,77	1.066,27	723,99	1.783,30
	Subtotal	818.094	763.471	54.516	107	859.489.626	819.895.566	39.421.152	172.909	1.050,60	1.073,91	723,11	1.615,97

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

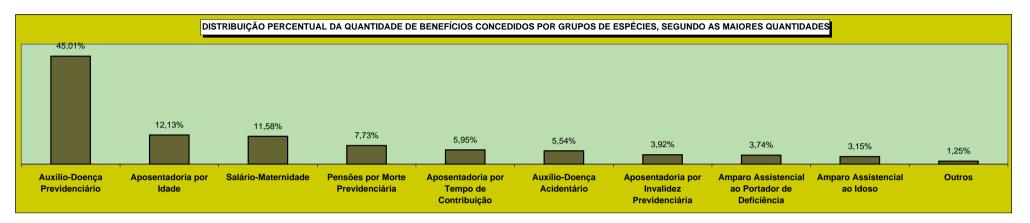
Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdênciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

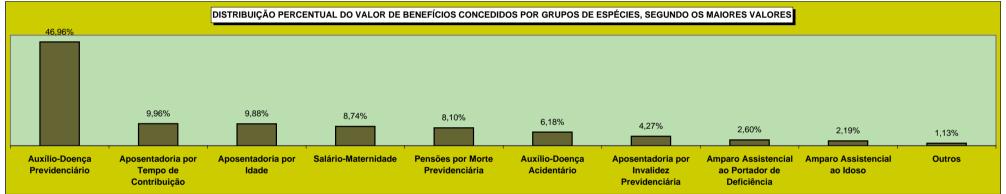
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

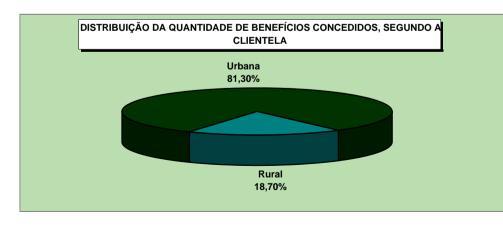
				QUANTI	DADE						VALO	R (R\$)			VALO	OR MÉDIO	(R\$)
GRUPOS DE ESPÉCIES		0/ 1-	0/ 1-	% do	Variação em relação	Clie	ntela		0/ 1-	0/ 1-	% do	Variação em relação	Clien	tela		Clien	itela
GROF GO DE EST ESTES	Total	% do total	% do grupo	sub- grupo	ao mês anterior (em %)	Urbana	Rural	Total	% do total	% do grupo	sub- grupo	ao mês anterior (em %)	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
TOTAL	440.939	100,00			16,91	358.462	82.477	459.799.605	100,00			15,04	400.033.184	59.766.421	1.042,77	1.115,97	724,64
BENEFÍCIOS DO RGPS	410.491	93,09	100,00		16,29	328.014	82.477	437.696.290	95,19	100,00		14,52	377.929.869	59.766.421	1.066,27	1.152,18	724,64
Previdenciários	383.457	86,96	93,41	100,00	16,67	302.591	80.866	406.421.010	88,39	92,85	100,00	15,06	347.804.562	58.616.448	1.059,89	1.149,42	724,86
Aposentadorias	97.011	22,00	23,63	25,30	16,92	65.937	31.074	110.850.053	24,11	25,33	27,27	17,37	88.277.290	22.572.763	1.142,65	1.338,81	726,42
Idade	53.507	12,13	13,03	13,95	13,48	25.040	28.467	45.438.006	9,88	10,38	11,18	12,89	24.770.293	20.667.713	849,20	989,23	726,02
Invalidez	17.265	3,92	4,21	4,50	24,97	14.812	2.453	19.624.244	4,27	4,48	4,83	23,25	17.845.264	1.778.980	1.136,65	1.204,78	725,23
Tempo de Contribuição	26.239	5,95	6,39	6,84	19,22	26.085	154	45.787.803	9,96	10,46	11,27	19,64	45.661.733	126.070	1.745,03	1.750,50	818,64
Pensões por Morte	34.081	7,73	8,30	8,89	3,51	22.483	11.598	37.220.927	8,10	8,50	9,16	1,51	28.781.377	8.439.550	1.092,13	1.280,14	727,67
Auxílios	201.292	45,65	49,04	52,49	20,41	183.411	17.881	218.143.212	47,44	49,84	53,67	17,38	205.245.910	12.897.303	1.083,72	1.119,05	721,29
Doença	198.464	45,01	48,35	51,76	20,43	180.896	17.568	215.933.798	46,96	49,33	53,13	17,38	203.203.979	12.729.818	1.088,03	1.123,32	724,60
Acidente	904	0,21	0,22	0,24	25,56	736	168	539.177	0,12	0,12	0,13	29,37	478.071	61.106	596,43	649,55	363,73
Reclusão	1.924	0,44	0,47	0,50	16,11	1.779	145	1.670.238	0,36	0,38	0,41	14,16	1.563.860	106.378	868,11	879,07	733,64
Salário-Maternidade	51.073	11,58	12,44	13,32	12,01	30.760	20.313	40.206.818	8,74	9,19	9,89	10,89	25.499.986	14.706.832	787,24	829,00	724,01
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	_	-	_	-	_	-	-	_	_	_	-	-	_	-	_	_
Acidentários	27.034	6,13	6,59	100,00	11,21	25.423	1.611	31.275.279	6,80	7,15	100,00	7,90	30.125.306	1.149.973	1.156,89	1.184,96	713,83
Aposentadorias por Invalidez	1.010	0,23	0,25	3,74	24,23	944	66	1.390.856	0,30	0,32	4,45	18,18	1.342.045	48.811	1.377,09	1.421,66	739,56
Pensão por Morte	45	0,01	0,01	0,17	73,08	43	2	56.479	0,01	0,01	0,18	17,27	54.493	1.986	1.255,09	1.267,28	992,96
Auxílio-Doença	24.414	5,54	5,95	90,31	12,19	22.921	1.493	28.402.163	6,18	6,49	90,81	8,96	27.321.231	1.080.932	1.163,36	1.191,97	724,00
Auxílio-Acidente	1.551	0,35	0,38	5,74	-8,76	1.501	50	1.421.749	0,31	0,32	4,55	-15,87	1.403.504	18.245	916,67	935,05	364,90
Auxílio-Suplementar	14	0,00	0,00	0,05	55,56	14	_	4.033	0,00	0,00	0,01	28,18	4.033	_	288,05	288,05	_
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	30.392	6,89	100,00		25,98	30.392	_	22.003.450	4,79	100,00		26,33	22.003.450	_	723,99	723,99	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	30.392	6,89	100,00	100,00	25,98	30.392	_	22.003.450	4,79	100,00	100,00	26,33	22.003.450	_	723,99	723,99	_
Idoso	13.896	3,15	45,72	45,72	14,14	13.896	_	10.060.390	2,19	45,72	45,72	14,60	10.060.390	_	723,98	723,98	-
Portador de Deficiência	16.496	3,74	54,28	54,28	38,05	16.496	-	11.943.060	2,60	54,28	54,28	38,25	11.943.060	-	724,00	724,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	_	_	_	-	-	_	_	_	_	_	-	_	_	-	_	_	-
Idade	_	_	_	-	_	_	_	_	_	_	_	_	_	-	_	_	-
Invalidez	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	-	_	_	-
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) ⁽¹⁾	56	0,01			9,80	56	_	99.865	0,02			36,72	99.865	_	1.783,30	1.783,30	_

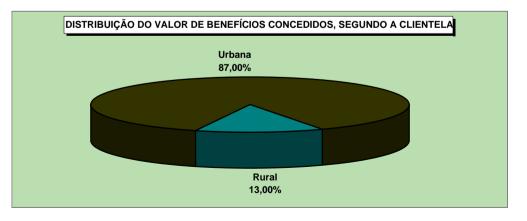
⁽¹⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

^{86 -} Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.









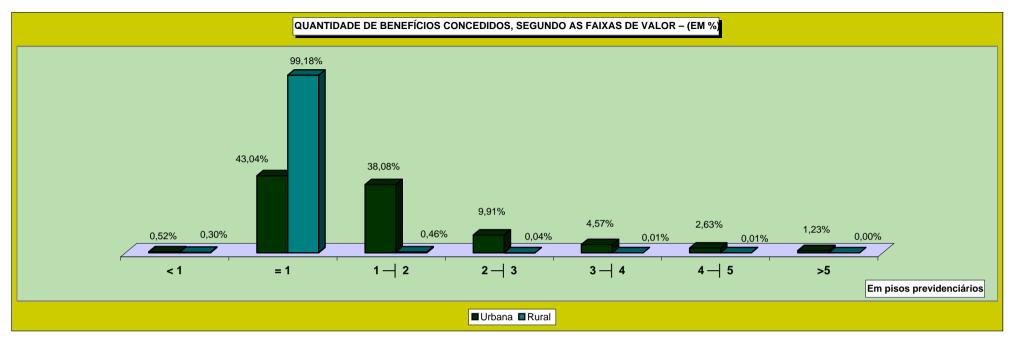
04

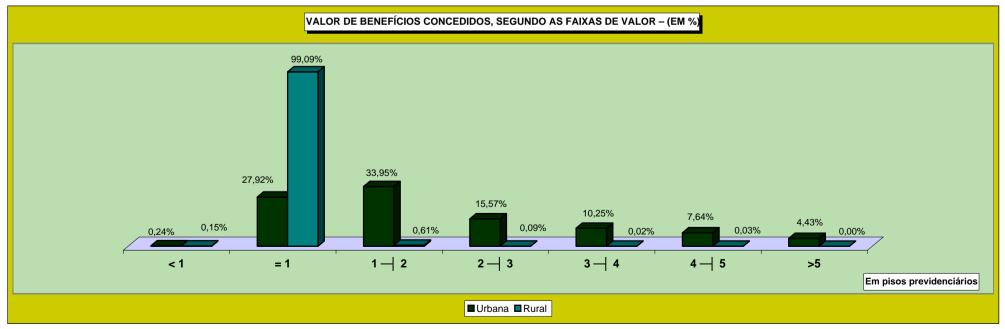
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

			QUA	ANTIDADE			VALOR (R\$)						
FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	
TOTAL	440.939	100,00	_	410.491	30.392	56	459.799.605	100,00	_	437.696.290	22.003.450	99.865	
< 1	2.120	0,48	0,48	2.106	14	_	1.070.342	0,23	0,23	1.060.855	9.487	_	
= 1	236.094	53,54	54,02	205.718	30.372	4	170.932.056	37,18	37,41	148.939.832	21.989.328	2.896	
1 - 2	136.901	31,05	85,07	136.846	6	49	136.194.173	29,62	67,03	136.118.977	4.635	70.561	
2 - 3	35.561	8,06	93,14	35.561	-	_	62.319.340	13,55	80,58	62.319.340	_	_	
3 - 4	16.393	3,72	96,85	16.392	_	1	41.004.157	8,92	89,50	41.001.510	_	2.647	
4 - 5	9.445	2,14	99,00	9.445	_	-	30.599.367	6,65	96,15	30.599.367	_	-	
5 - 6	3.715	0,84	99,84	3.715	_	-	14.367.746	3,12	99,28	14.367.746	_	-	
6 - 7	639	0,14	99,98	639	_	_	2.879.999	0,63	99,91	2.879.999		_	
7 - 8	43	0,01	99,99	43	_	_	231.153	0,05	99,96	231.153		_	
8 - 9	18	0,00	100,00	17	_	1	110.065	0,02	99,98	103.590		6.475	
9 - 10	4	0,00	100,00	4	_	_	28.256	0,01	99,99	28.256		_	
10 - 20	5	0,00	100,00	5	-	_	45.666	0,01	100,00	45.666	_	-	
20 - 30	1	0,00	100,00	_	-	1	17.286	0,00	100,00	-	_	17.286	
30 - 40	_	-	100,00	_	-	_	_	_	100,00	-	_	-	
40 - 50	_	-	100,00	-	_	-	_	-	100,00	-	_	-	
50 - 60	_	_	100,00	_	_	_	_	_	100,00	-		_	
60 - 70	_	_	100,00	_	_	_	_	_	100,00	-		_	
70 - 80	_	_	100,00	_	-	_	_	_	100,00	-	-	-	
80 - 90	_	_	100,00	_	_	_	_	_	100,00	_	_	-	
90 - 100	_	_	100,00	_	_	_	_	_	100,00	_	_	_	
> 100	_	_	100,00	_	-	_	_	_	100,00	_	-	_	

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

otal	Benefícios	tidade											
otal					Valor (R	5)			Quantidad	le		Valor (R\$)	
	do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
8.462	328.014	30.392	56	400.033.184	377.929.869	22.003.450	99.865	82.477	82.477	-	59.766.421	59.766.421	_
1.870	1.856	14	-	978.652	969.165	9.487	-	250	250	_	91.689	91.689	_
54.292	123.916	30.372	4	111.707.408	89.715.184	21.989.328	2.896	81.802	81.802	-	59.224.648	59.224.648	_
36.518	136.463	6	49	135.829.145	135.753.949	4.635	70.561	383	383	_	365.028	365.028	_
35.531	35.531	-	_	62.268.241	62.268.241	_	-	30	30	-	51.099	51.099	_
16.387	16.386	_	1	40.989.324	40.986.677	_	2.647	6	6	_	14.833	14.833	_
9.439	9.439	-	_	30.580.244	30.580.244	_	_	6	6	-	19.124	19.124	_
3.715	3.715	-	_	14.367.746	14.367.746	-	_	_	_	-	-	-	_
639	639	-	_	2.879.999	2.879.999	_	-	_	_	_	-	_	_
43	43	-	_	231.153	231.153	_	_	-	_	-	_		_
18	17	-	1	110.065	103.590	_	6.475	-	_	-	_		_
4	4	-	_	28.256	28.256	_	_	-	_	-	_		_
5	5	-	_	45.666	45.666	_	_	-	_	-	_		_
1	_	-	1	17.286	-	-	17.286	_	_	-	-	-	_
_	_	-	_	-	_	_	-	_	_	_	-	_	_
_	_	-	_	-		_	_	-	_	-	_		_
_	_	-	_	-	-	-	_	_	_	-	-	-	_
_	_	-	_	-	-	-	_	_	_	-	-	-	_
_	_	-	_	-	-	_	_	_	_	-	-	-	_
_	_	_	_	-	_	_	_	_	_	_	-	_	_
_	_	_	_	-	_	-	-	-	_	_	-	_	_
_	_	_	-	-	_	-	_	-	_	_	-	-	_
3:	1.870 4.292 6.518 5.531 6.387 9.439 3.715 639 43 18 4	1.870 1.856 4.292 123.916 6.518 136.463 5.531 35.531 6.387 16.386 9.439 9.439 3.715 639 43 43 18 17 4 4 5 5 1 - - -	1.870 1.856 14 4.292 123.916 30.372 6.518 136.463 6 5.531 35.531 - 6.387 16.386 - 9.439 9.439 - 3.715 3.715 - 639 639 - 43 43 - 4 4 - 5 5 - 1 - - - - - <td>1.870 1.856 14 - 4.292 123.916 30.372 4 6.518 136.463 6 49 5.531 35.531 - - 6.387 16.386 - 1 9.439 9.439 - - 639 639 - - 43 43 - - 18 17 - 1 4 4 - - 5 5 - - 1 - - - - - - - - - - - 1 - - - - - - - - - - - 1 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - <t< td=""><td>1.870 1.856 14 - 978.652 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 6.518 136.463 6 49 135.829.145 5.531 35.531 - 62.268.241 6.387 16.386 - 1 40.989.324 9.439 - - 30.580.244 3.715 3.715 - 14.367.746 639 639 - - 2.879.999 43 43 - - 231.153 18 17 - 1 110.065 4 4 - - 28.256 5 5 5 - - 45.666 1 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - <</td><td>1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 6.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 5.531 35.531 - - 62.268.241 62.268.241 6.387 16.386 - 1 40.989.324 40.986.677 9.439 9.439 - - 30.580.244 30.580.244 3.715 3.715 - - 14.367.746 14.367.746 639 639 - - 2.879.999 2.879.999 43 43 - - 231.153 231.153 18 17 - 1 110.065 103.590 4 4 - - 28.256 28.256 5 5 - - 45.666 45.666 1 - - - - - - - - - - - - - - -</td><td>1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 9.487 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 21.989.328 6.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 4.635 5.531 35.531 - - 62.268.241 62.268.241 - 6.387 16.386 - 1 40.989.324 40.986.677 - 9.439 9.439 - - 30.580.244 30.580.244 - 639 639 - - 2.879.999 2.879.999 - 43 43 - - 231.153 231.153 - 18 17 - 1 110.065 103.590 - 4 4 - - 28.256 28.256 - 5 5 - - 45.666 45.666 - 1 - - - - -<td>1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 9.487 - 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 21.989.328 2.896 6.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 4.635 70.561 5.531 35.531 - - 62.268.241 62.268.241 - - 6.387 16.386 - 1 40.989.324 40.986.677 - 2.647 9.439 9.439 - - 30.580.244 - - - 639 639 - - 2.879.999 2.879.999 - - 639 639 - - 2.879.999 2.879.999 - - - 43 43 - - 231.153 231.153 - - - 18 17 - 1 110.065 103.590 - 6.475 4 4 - - 28.256 28.256 - - 5</td><td>1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 9.487 - 250 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 21.989.328 2.896 81.802 6.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 4.635 70.561 383 5.531 35.531 - - 62.268.241 62.268.241 - - 30 6.387 16.386 - 1 40.989.324 40.986.677 - 2.647 6 9.439 - - 30.580.244 30.580.244 - - 6 3.715 - - 14.367.746 14.367.746 - - - 639 639 - - 2.879.999 2.879.999 - - - 18 17 - 1 110.065 103.590 - 6.475 - 5 5 - - 45.666</td><td>1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 9.487 - 250 250 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 21.989.328 2.896 81.802 81.802 6.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 4.635 70.561 383 383 5.531 35.531 - - 62.268.241 62.268.241 - - 30 30 6.387 16.386 - 1 40.986.677 - 2.647 6 6 6 9.439 9.439 - - 30.580.244 30.580.244 - - 6 6 6 3.715 3.715 - - 14.367.746 14.367.746 -</td></td></t<><td>1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 9.487 - 250 250 - 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 21.989.328 2.896 81.802 81.802 - 6.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 4.635 70.561 383 383 - 5.531 35.531 - 62.268.241 62.268.241 - - 30 30 - 6.387 16.386 - 1 40.989.324 40.986.677 - 2.647 6 6 - - 9.439 9.439 - - 30.580.244 30.580.244 - - 6 6 - 3.715 - - 14.367.746 14.367.746 - - - - - - - - - - - - - - - - - <td< td=""><td>1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 9.487 - 250 250 - 91.689 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 21.989.328 2.896 81.802 81.802 - 59.224.648 5.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 4.635 70.561 383 383 - 365.028 5.531 35.531 - - 62.268.241 - - 30 30 - 51.099 5.387 16.386 - 1 40.989.324 40.986.677 - 2.647 6 6 6 - 14.833 9.439 9.439 - - 30.580.244 30.580.244 - - 6 6 - 19.124 3.715 - - 14.367.746 14.367.746 - - - - - - - - - -</td><td>1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 9.487 - 250 250 - 91.689 91.689 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 21.989.328 2.896 81.802 81.802 - 59.224.648 59.224.648 5.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 4.635 70.561 383 383 - 365.028 365.028 5.531 35.531 - - 62.268.241 62.268.241 - - 30 30 - 51.099 51.099 5.387 16.386 - 1 40.986.324 30.580.244 - - 6 6 - 14.833 14.833 3.715 - - 14.367.746 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - <</td></td<></td></td>	1.870 1.856 14 - 4.292 123.916 30.372 4 6.518 136.463 6 49 5.531 35.531 - - 6.387 16.386 - 1 9.439 9.439 - - 639 639 - - 43 43 - - 18 17 - 1 4 4 - - 5 5 - - 1 - - - - - - - - - - - 1 - - - - - - - - - - - 1 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - <t< td=""><td>1.870 1.856 14 - 978.652 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 6.518 136.463 6 49 135.829.145 5.531 35.531 - 62.268.241 6.387 16.386 - 1 40.989.324 9.439 - - 30.580.244 3.715 3.715 - 14.367.746 639 639 - - 2.879.999 43 43 - - 231.153 18 17 - 1 110.065 4 4 - - 28.256 5 5 5 - - 45.666 1 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - <</td><td>1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 6.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 5.531 35.531 - - 62.268.241 62.268.241 6.387 16.386 - 1 40.989.324 40.986.677 9.439 9.439 - - 30.580.244 30.580.244 3.715 3.715 - - 14.367.746 14.367.746 639 639 - - 2.879.999 2.879.999 43 43 - - 231.153 231.153 18 17 - 1 110.065 103.590 4 4 - - 28.256 28.256 5 5 - - 45.666 45.666 1 - - - - - - - - - - - - - - -</td><td>1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 9.487 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 21.989.328 6.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 4.635 5.531 35.531 - - 62.268.241 62.268.241 - 6.387 16.386 - 1 40.989.324 40.986.677 - 9.439 9.439 - - 30.580.244 30.580.244 - 639 639 - - 2.879.999 2.879.999 - 43 43 - - 231.153 231.153 - 18 17 - 1 110.065 103.590 - 4 4 - - 28.256 28.256 - 5 5 - - 45.666 45.666 - 1 - - - - -<td>1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 9.487 - 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 21.989.328 2.896 6.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 4.635 70.561 5.531 35.531 - - 62.268.241 62.268.241 - - 6.387 16.386 - 1 40.989.324 40.986.677 - 2.647 9.439 9.439 - - 30.580.244 - - - 639 639 - - 2.879.999 2.879.999 - - 639 639 - - 2.879.999 2.879.999 - - - 43 43 - - 231.153 231.153 - - - 18 17 - 1 110.065 103.590 - 6.475 4 4 - - 28.256 28.256 - - 5</td><td>1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 9.487 - 250 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 21.989.328 2.896 81.802 6.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 4.635 70.561 383 5.531 35.531 - - 62.268.241 62.268.241 - - 30 6.387 16.386 - 1 40.989.324 40.986.677 - 2.647 6 9.439 - - 30.580.244 30.580.244 - - 6 3.715 - - 14.367.746 14.367.746 - - - 639 639 - - 2.879.999 2.879.999 - - - 18 17 - 1 110.065 103.590 - 6.475 - 5 5 - - 45.666</td><td>1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 9.487 - 250 250 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 21.989.328 2.896 81.802 81.802 6.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 4.635 70.561 383 383 5.531 35.531 - - 62.268.241 62.268.241 - - 30 30 6.387 16.386 - 1 40.986.677 - 2.647 6 6 6 9.439 9.439 - - 30.580.244 30.580.244 - - 6 6 6 3.715 3.715 - - 14.367.746 14.367.746 -</td></td></t<> <td>1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 9.487 - 250 250 - 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 21.989.328 2.896 81.802 81.802 - 6.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 4.635 70.561 383 383 - 5.531 35.531 - 62.268.241 62.268.241 - - 30 30 - 6.387 16.386 - 1 40.989.324 40.986.677 - 2.647 6 6 - - 9.439 9.439 - - 30.580.244 30.580.244 - - 6 6 - 3.715 - - 14.367.746 14.367.746 - - - - - - - - - - - - - - - - - <td< td=""><td>1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 9.487 - 250 250 - 91.689 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 21.989.328 2.896 81.802 81.802 - 59.224.648 5.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 4.635 70.561 383 383 - 365.028 5.531 35.531 - - 62.268.241 - - 30 30 - 51.099 5.387 16.386 - 1 40.989.324 40.986.677 - 2.647 6 6 6 - 14.833 9.439 9.439 - - 30.580.244 30.580.244 - - 6 6 - 19.124 3.715 - - 14.367.746 14.367.746 - - - - - - - - - -</td><td>1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 9.487 - 250 250 - 91.689 91.689 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 21.989.328 2.896 81.802 81.802 - 59.224.648 59.224.648 5.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 4.635 70.561 383 383 - 365.028 365.028 5.531 35.531 - - 62.268.241 62.268.241 - - 30 30 - 51.099 51.099 5.387 16.386 - 1 40.986.324 30.580.244 - - 6 6 - 14.833 14.833 3.715 - - 14.367.746 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - <</td></td<></td>	1.870 1.856 14 - 978.652 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 6.518 136.463 6 49 135.829.145 5.531 35.531 - 62.268.241 6.387 16.386 - 1 40.989.324 9.439 - - 30.580.244 3.715 3.715 - 14.367.746 639 639 - - 2.879.999 43 43 - - 231.153 18 17 - 1 110.065 4 4 - - 28.256 5 5 5 - - 45.666 1 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - <	1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 6.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 5.531 35.531 - - 62.268.241 62.268.241 6.387 16.386 - 1 40.989.324 40.986.677 9.439 9.439 - - 30.580.244 30.580.244 3.715 3.715 - - 14.367.746 14.367.746 639 639 - - 2.879.999 2.879.999 43 43 - - 231.153 231.153 18 17 - 1 110.065 103.590 4 4 - - 28.256 28.256 5 5 - - 45.666 45.666 1 - - - - - - - - - - - - - - -	1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 9.487 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 21.989.328 6.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 4.635 5.531 35.531 - - 62.268.241 62.268.241 - 6.387 16.386 - 1 40.989.324 40.986.677 - 9.439 9.439 - - 30.580.244 30.580.244 - 639 639 - - 2.879.999 2.879.999 - 43 43 - - 231.153 231.153 - 18 17 - 1 110.065 103.590 - 4 4 - - 28.256 28.256 - 5 5 - - 45.666 45.666 - 1 - - - - - <td>1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 9.487 - 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 21.989.328 2.896 6.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 4.635 70.561 5.531 35.531 - - 62.268.241 62.268.241 - - 6.387 16.386 - 1 40.989.324 40.986.677 - 2.647 9.439 9.439 - - 30.580.244 - - - 639 639 - - 2.879.999 2.879.999 - - 639 639 - - 2.879.999 2.879.999 - - - 43 43 - - 231.153 231.153 - - - 18 17 - 1 110.065 103.590 - 6.475 4 4 - - 28.256 28.256 - - 5</td> <td>1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 9.487 - 250 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 21.989.328 2.896 81.802 6.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 4.635 70.561 383 5.531 35.531 - - 62.268.241 62.268.241 - - 30 6.387 16.386 - 1 40.989.324 40.986.677 - 2.647 6 9.439 - - 30.580.244 30.580.244 - - 6 3.715 - - 14.367.746 14.367.746 - - - 639 639 - - 2.879.999 2.879.999 - - - 18 17 - 1 110.065 103.590 - 6.475 - 5 5 - - 45.666</td> <td>1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 9.487 - 250 250 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 21.989.328 2.896 81.802 81.802 6.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 4.635 70.561 383 383 5.531 35.531 - - 62.268.241 62.268.241 - - 30 30 6.387 16.386 - 1 40.986.677 - 2.647 6 6 6 9.439 9.439 - - 30.580.244 30.580.244 - - 6 6 6 3.715 3.715 - - 14.367.746 14.367.746 -</td>	1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 9.487 - 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 21.989.328 2.896 6.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 4.635 70.561 5.531 35.531 - - 62.268.241 62.268.241 - - 6.387 16.386 - 1 40.989.324 40.986.677 - 2.647 9.439 9.439 - - 30.580.244 - - - 639 639 - - 2.879.999 2.879.999 - - 639 639 - - 2.879.999 2.879.999 - - - 43 43 - - 231.153 231.153 - - - 18 17 - 1 110.065 103.590 - 6.475 4 4 - - 28.256 28.256 - - 5	1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 9.487 - 250 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 21.989.328 2.896 81.802 6.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 4.635 70.561 383 5.531 35.531 - - 62.268.241 62.268.241 - - 30 6.387 16.386 - 1 40.989.324 40.986.677 - 2.647 6 9.439 - - 30.580.244 30.580.244 - - 6 3.715 - - 14.367.746 14.367.746 - - - 639 639 - - 2.879.999 2.879.999 - - - 18 17 - 1 110.065 103.590 - 6.475 - 5 5 - - 45.666	1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 9.487 - 250 250 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 21.989.328 2.896 81.802 81.802 6.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 4.635 70.561 383 383 5.531 35.531 - - 62.268.241 62.268.241 - - 30 30 6.387 16.386 - 1 40.986.677 - 2.647 6 6 6 9.439 9.439 - - 30.580.244 30.580.244 - - 6 6 6 3.715 3.715 - - 14.367.746 14.367.746 -	1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 9.487 - 250 250 - 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 21.989.328 2.896 81.802 81.802 - 6.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 4.635 70.561 383 383 - 5.531 35.531 - 62.268.241 62.268.241 - - 30 30 - 6.387 16.386 - 1 40.989.324 40.986.677 - 2.647 6 6 - - 9.439 9.439 - - 30.580.244 30.580.244 - - 6 6 - 3.715 - - 14.367.746 14.367.746 - - - - - - - - - - - - - - - - - <td< td=""><td>1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 9.487 - 250 250 - 91.689 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 21.989.328 2.896 81.802 81.802 - 59.224.648 5.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 4.635 70.561 383 383 - 365.028 5.531 35.531 - - 62.268.241 - - 30 30 - 51.099 5.387 16.386 - 1 40.989.324 40.986.677 - 2.647 6 6 6 - 14.833 9.439 9.439 - - 30.580.244 30.580.244 - - 6 6 - 19.124 3.715 - - 14.367.746 14.367.746 - - - - - - - - - -</td><td>1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 9.487 - 250 250 - 91.689 91.689 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 21.989.328 2.896 81.802 81.802 - 59.224.648 59.224.648 5.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 4.635 70.561 383 383 - 365.028 365.028 5.531 35.531 - - 62.268.241 62.268.241 - - 30 30 - 51.099 51.099 5.387 16.386 - 1 40.986.324 30.580.244 - - 6 6 - 14.833 14.833 3.715 - - 14.367.746 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - <</td></td<>	1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 9.487 - 250 250 - 91.689 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 21.989.328 2.896 81.802 81.802 - 59.224.648 5.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 4.635 70.561 383 383 - 365.028 5.531 35.531 - - 62.268.241 - - 30 30 - 51.099 5.387 16.386 - 1 40.989.324 40.986.677 - 2.647 6 6 6 - 14.833 9.439 9.439 - - 30.580.244 30.580.244 - - 6 6 - 19.124 3.715 - - 14.367.746 14.367.746 - - - - - - - - - -	1.870 1.856 14 - 978.652 969.165 9.487 - 250 250 - 91.689 91.689 4.292 123.916 30.372 4 111.707.408 89.715.184 21.989.328 2.896 81.802 81.802 - 59.224.648 59.224.648 5.518 136.463 6 49 135.829.145 135.753.949 4.635 70.561 383 383 - 365.028 365.028 5.531 35.531 - - 62.268.241 62.268.241 - - 30 30 - 51.099 51.099 5.387 16.386 - 1 40.986.324 30.580.244 - - 6 6 - 14.833 14.833 3.715 - - 14.367.746 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - <





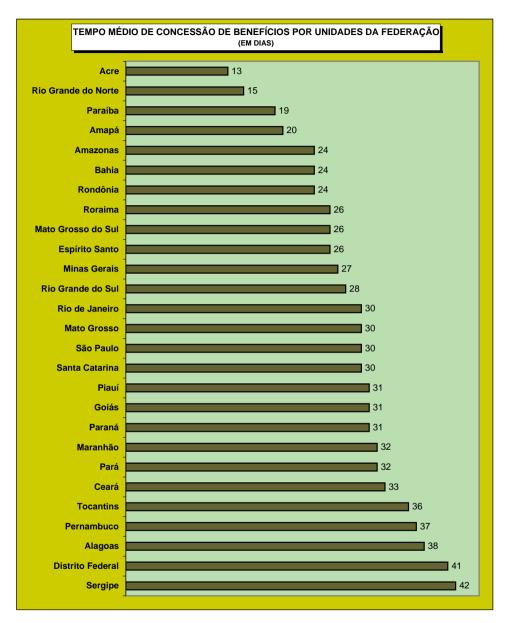
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

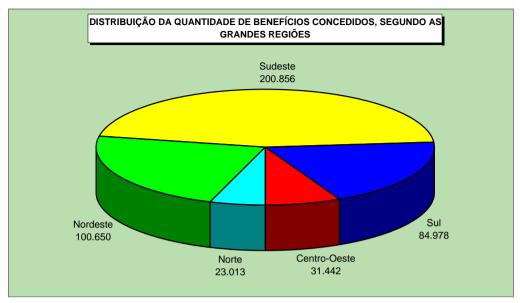
GRANDES REGIÕES E			QUANTI	IDADE					VALOR (EM R\$)		
UNIDADES DA		Faixas de v	/alor (em pi	sos previde	enciários)			Faixas	de valor (em pi	sos previdenciá	irios)	
FEDERAÇÃO	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	440.939	2.120	236.094	198.300	4.419	6	459.799.605	1.070.342	170.932.056	270.117.037	17.617.219	62.951
NORTE	23.013	112	16.496	6.297	108	_	20.868.010	53.807	11.943.104	8.450.600	420.499	_
Rondônia	3.603	37	2.406	1.146	14	_	3.240.203	15.680	1.741.944	1.428.330	54.249	_
Acre	1.259	13	993	248	5	_	1.068.650	5.508	718.932	323.998	20.212	_
Amazonas	3.962	8	2.611	1.324	19	_	3.791.661	3.681	1.890.364	1.823.466	74.151	_
Roraima	774	7	586	173	8	_	697.638	4.476	424.264	237.434	31.464	_
Pará	10.490	37	7.890	2.513	50	_	9.437.758	20.304	5.712.360	3.511.408	193.686	_
Amapá	754	2	556	190	6	_	676.419	904	402.544	249.358	23.613	_
Tocantins	2.171	8	1.454	703	6	_	1.955.680	3.254	1.052.696	876.606	23.125	_
NORDESTE	100.650	401	77.212	22.384	653	_	87.967.389	187.190	55.901.488	29.268.789	2.609.922	_
Maranhão	12.965	20	11.435	1.466	44	_	10.388.347	8.298	8.278.940	1.922.931	178.178	_
Piauí	7.222	29	5.878	1.290	25	_	6.043.391	12.705	4.255.672	1.674.189	100.826	_
Ceará	15.264	60	12.009	3.107	88	_	13.019.872	24.859	8.694.516	3.946.406	354.091	_
Rio Grande do Norte	7.139	77	5.138	1.870	54	_	6.373.981	38.483	3.719.912	2.403.037	212.549	_
Paraíba	7.683	21	5.890	1.728	44	_	6.576.732	9.265	4.264.360	2.128.423	174.684	_
Pernambuco	15.341	40	10.728	4.462	111	_	13.924.671	19.034	7.767.072	5.698.387	440.178	_
Alagoas	5.256	4	3.798	1.417	37	_	4.670.972	2.265	2.749.752	1.769.414	149.541	_
Sergipe	4.192	16	3.021	1.109	46	_	3.863.391	7.663	2.187.204	1.485.772	182.752	_
Bahia	25.588	134	19.315	5.935	204	_	23.106.031	64.617	13.984.060	8.240.229	817.125	_
SUDESTE	200.856	892	85.612	111.650	2.699	3	231.611.628	476.172	61.983.088	158.372.800	10.743.476	36.092
Minas Gerais	54.989	126	33.049	21.349	465	_	53.406.954	66.910	23.927.476	27.524.521	1.888.046	_
Espírito Santo	8.354	46	5.053	3.190	65	_	8.285.741	23.211	3.658.372	4.347.270	256.888	_
Rio de Janeiro	33.891	103	14.084	19.122	581	1	40.094.819	53.781	10.196.816	27.528.557	2.298.380	17.286
São Paulo	103.622	617	33.426	67.989	1.588	2	129.824.115	332.270	24.200.424	98.972.452	6.300.162	18.807
SUL	84.978	605	40.657	43.062	652	2	87.145.018	295.969	29.435.668	54.764.808	2.629.476	19.096
Paraná	27.875	135	13.666	13.856	218	_	28.205.880	68.232	9.894.184	17.356.822	886.641	_
Santa Catarina	23.727	268	10.219	13.088	152	_	24.576.340	125.819	7.398.556	16.445.628	606.336	_
Rio Grande do Sul	33.376	202	16.772	16.118	282	2	34.362.798	101.918	12.142.928	20.962.358	1.136.499	19.096
CENTRO-OESTE	31.442	110	16.117	14.907	307	1	32.207.561	57.204	11.668.708	19.260.040	1.213.845	7.763
Mato Grosso do Sul	6.011	24	3.167	2.782	38	_	5.858.114	11.796	2.292.908	3.402.184	151.226	_
Mato Grosso	6.983	29	3.551	3.369	34	_	6.890.925	16.818	2.570.924	4.169.907	133.275	_
Goiás	11.620	44	6.303	5.205	67	1	11.410.597	21.638	4.563.372	6.550.734	267.091	7.763
Distrito Federal	6.828	13	3.096	3.551	168	_	8.047.924	6.952	2.241.504	5.137.215	662.254	_

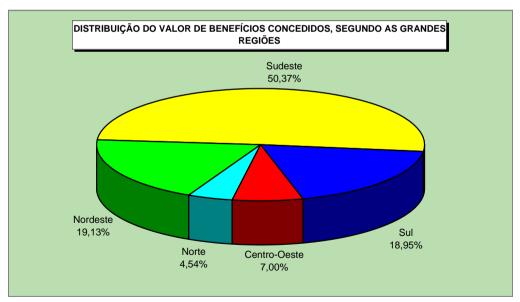
fevereiro/2014

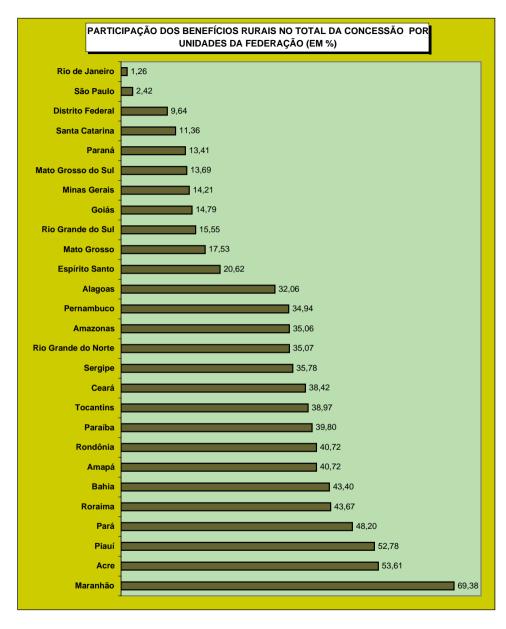
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

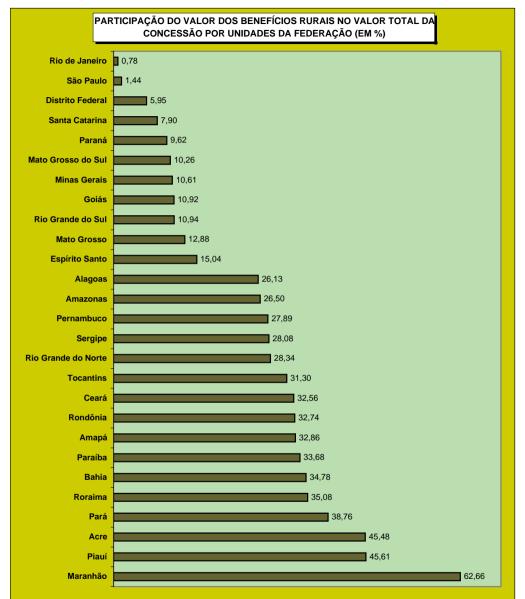
	Variação em l								VALC	PR (R\$)			VALO	OR MÉDIO	(R\$)	TEMPO MÉDIO
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total	% do	Variação em relação ao	Clien	tela	% client.	Total	% do	Variação em relação ao	Client	ela	% client.	Total	Clien	itela	DE CONCESSÃO
FEDERAÇÃO	lotai	total	mês anterior (%)	Urbana	Rural	sobre total	Total	total	mês anterior (%)	Urbana	Rural	sobre total	Total	Urbana	Rural	(EM DIAS)
BRASIL	440.939	100,00	16,91	358.462	82.477	18,70	459.799.605	100,00	15,04	400.033.184	59.766.421	13,00	1.042,77	1.115,97	724,64	29
NORTE	23.013	5,22	22,33	12.935	10.078	43,79	20.868.010	4,54	20,41	13.579.119	7.288.890	34,93	906,79	1.049,80	723,25	
Rondônia	3.603	0,82	17,90	2.136	1.467	40,72	3.240.203	0,70	14,75	2.179.281	1.060.922	32,74	899,31	1.020,26	723,19	24
Acre	1.259	0,29	15,61	584	675	53,61	1.068.650	0,23	15,81	582.629	486.021	45,48	848,81	997,65	720,03	13
Amazonas	3.962	0,90	18,48	2.573	1.389	35,06	3.791.661	0,82	17,27	2.786.772	1.004.889	26,50	957,01	1.083,08	723,46	24
Roraima	774	0,18	30,08	436	338	43,67	697.638	0,15	34,23	452.926	244.712	35,08	901,34	1.038,82	724,00	26
Pará	10.490	2,38	27,91	5.434	5.056	48,20	9.437.758	2,05	24,62	5.779.748	3.658.010	38,76	899,69	1.063,63	723,50	32
Amapá	754	0,17	2,31	447	307	40,72	676.419	0,15	0,31	454.151	222.268	32,86	897,11	1.016,00	724,00	20
Tocantins	2.171	0,49	21,28	1.325	846	38,97	1.955.680	0,43	23,49	1.343.612	612.068	31,30	900,82	1.014,05	723,48	36
NORDESTE	100.650	22,83	21,61	56.767	43.883	43,60	87.967.389	19,13	22,05	56.215.576	31.751.813	36,09	873,99	990,29	723,56	•••
Maranhão	12.965	2,94	18,53	3.970	8.995	69,38	10.388.347	2,26	18,40	3.878.501	6.509.846	62,66	801,26	976,95	723,72	32
Piauí	7.222	1,64	30,53	3.410	3.812	52,78	6.043.391	1,31	33,25	3.287.293	2.756.099	45,61	836,80	964,02	723,01	31
Ceará	15.264	3,46	22,25	9.400	5.864	38,42	13.019.872	2,83	20,76	8.780.296	4.239.576	32,56	852,98	934,07	722,98	33
Rio Grande do Norte	7.139	1,62	35,08	4.635	2.504	35,07	6.373.981	1,39	38,47	4.567.454	1.806.527	28,34	892,84	985,43	721,46	15
Paraíba	7.683	1,74	26,22	4.625	3.058	39,80	6.576.732	1,43	25,22	4.361.540	2.215.192	33,68	856,01	943,04	724,39	19
Pernambuco	15.341	3,48	19,90	9.981	5.360	34,94	13.924.671	3,03	19,30	10.041.179	3.883.492	27,89	907,68	1.006,03	724,53	37
Alagoas	5.256	1,19	21,53	3.571	1.685	32,06	4.670.972	1,02	21,04	3.450.507	1.220.465	26,13	888,69	966,26	724,31	38
Sergipe	4.192	0,95	11,70	2.692	1.500	35,78	3.863.391	0,84	13,88	2.778.646	1.084.745	28,08	921,61	1.032,19	723,16	42
Bahia	25.588	5,80	18,68	14.483	11.105	43,40	23.106.031	5,03	20,30	15.070.161	8.035.871	34,78	903,00	1.040,54	723,63	24
SUDESTE	200.856	45,55	14,82	188.388	12.468	6,21	231.611.628	50,37	12,88	222.514.984	9.096.644	3,93	1.153,12	1.181,15	729,60	
Minas Gerais	54.989	12,47	18,04	47.175	7.814	14,21	53.406.954	11,62	16,07	47.737.981	5.668.973	10,61	971,23	1.011,93	725,49	27
Espírito Santo	8.354	1,89	14,89	6.631	1.723	20,62	8.285.741	1,80	12,63	7.039.707	1.246.034	15,04	991,83	1.061,64	723,18	26
Rio de Janeiro	33.891	7,69	21,51	33.463	428	1,26	40.094.819	8,72	20,01	39.780.395	314.424	0,78	1.183,05	1.188,79	734,64	30
São Paulo	103.622	23,50	11,21	101.119	2.503	2,42	129.824.115	28,23	9,64	127.956.902	1.867.213	1,44	1.252,86	1.265,41	745,99	30
SUL	84.978	19,27	15,70	73.354	11.624	13,68	87.145.018	18,95	13,02	78.729.988	8.415.030	9,66	1.025,50	1.073,29	723,94	
Paraná	27.875	6,32	23,11	24.136	3.739	13,41	28.205.880	6,13	20,13	25.492.848	2.713.032	9,62	1.011,87	1.056,22	725,60	31
Santa Catarina	23.727	5,38	21,65	21.031	2.696	11,36	24.576.340	5,35	18,65	22.634.757	1.941.583	7,90	1.035,80	1.076,26	720,17	30
Rio Grande do Sul	33.376	7,57	6,64	28.187	5.189	15,55	34.362.798	7,47	4,40	30.602.383	3.760.415	10,94	1.029,57	1.085,69	724,69	28
CENTRO-OESTE	31.442	7,13	15,57	27.018	4.424	14,07	32.207.561	7,00	15,08	28.993.516	3.214.044	9,98	1.024,35	1.073,12	726,50	
Mato Grosso do Sul	6.011	1,36	9,73	5.188	823	13,69	5.858.114	1,27	9,39	5.257.227	600.887	10,26	974,57	1.013,34	730,12	26
Mato Grosso	6.983	1,58	21,11	5.759	1.224	17,53	6.890.925	1,50	18,69	6.003.505	887.420	12,88	986,81	1.042,46	725,02	30
Goiás	11.620	2,64	14,87	9.901	1.719	14,79	11.410.597	2,48	13,01	10.164.040	1.246.557	10,92	981,98	1.026,57	725,16	31
Distrito Federal	6.828	1,55	16,78	6.170	658	9,64	8.047.924	1,75	19,59	7.568.744	479.180	5,95	1.178,66	1.226,70	728,24	41











08 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

			QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO (R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clien	tela	Total	Clien	tela	Total	Clien	tela
		Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
	APOSENTADORIAS POR IDADE		, <u> </u>							
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	_	-	-	_	-	-	_	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	_	_	_	_	-	-	_	-	_
41	Aposentadoria por idade	53.507	25.040	28.467	45.438.006	24.770.293	20.667.713	849,20	989,23	726,02
78	Apos.por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	_	-	-	_	-	-	_	-	_
	Total de Aposentadorias por Idade	53.507	25.040	28.467	45.438.006	24.770.293	20.667.713	849,20	989,23	726,02
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ									
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	_	-	-	_	-	-	_	-	_
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	_	-	-	_	_	_	_	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	17.265	14.812	2.453	19.624.244	17.845.264	1.778.980	1.136,65	1.204,78	725,23
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	_	_	_	_	_	_	_	_	_
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
	Total de Aposentadorias por Invalidez	17.265	14.812	2.453	19.624.244	17.845.264	1.778.980	1.136,65	1.204,78	725,23
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO									
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	24.337	24.183	154	41.160.542	41.034.472	126.070	1.691,27	1.696,83	818,64
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	_	_	_	_	_	_	_	_	_
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	_	-	-	_	-	-	_	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.148	1.148	-	3.545.311	3.545.311	-	3.088,25	3.088,25	_
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	_	-	-	_	-	-	_	-	_
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	754	754	-	1.081.950	1.081.950	-	1.434,95	1.434,95	_
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)		-	-	_	-	-	_	-	_
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	_	-	-	_	-	-	_	-	_
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	26.239	26.085	154	45.787.803	45.661.733	126.070	1.745,03	1.750,50	818,64

(continuação)

		C	UANTIDADE			VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO (I	continuação)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS		Client	ela		Client	tela		Client	- /
		Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total -	Urbana	Rural
	PENSÕES POR MORTE								•	
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	_	_	-	_	_	_	_	_	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	_	_	-	_	_	_	_	_	_
21	Pensão por morte previdenciária	34.062	22.464	11.598	37.165.236	28.725.686	8.439.550	1.091,11	1.278,74	727,67
23	Pensão por morte de ex-combatente	19	19	_	55.691	55.691	_	2.931,09	2.931,09	_
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	_	_	-	_	_	_	_	_	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	_	_	-	_	_	_	_	_	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	_	_	-	_	_	_	_	_	_
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	_	_	-	_	_	_	_	_	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
<u> </u>	Total de Pensões por Morte	34.081	22.483	11.598	37.220.927	28.781.377	8.439.550	1.092,13	1.280,14	727,67
	AUXÍLIOS									
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
25	Auxílio-reclusão	1.924	1.779	145	1.670.238	1.563.860	106.378	868,11	879,07	733,64
31	Auxílio-doença previdenciário	198.464	180.896	17.568	215.933.798	203.203.979	12.729.818	1.088,03	1.123,32	724,60
36	Auxílio Acidente	904	736	168	539.177	478.071	61.106	596,43	649,55	363,73
	Total de Auxílios	201.292	183.411	17.881	218.143.212		12.897.303	1.083,72	1.119,05	721,29
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS									
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	_	_		_	_			_	_
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)					_				
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	_	_	_	_	_		_	_	_
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rurar ()	24.414	22.921	1.493	28.402.163	27.321.231	1.080.932	1.163,36	1.191,97	724,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	1.010	944	66	1.390.856	1.342.045	48.811	1.377,09	1.421,66	739,56
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	45	43	2	56.479	54.493	1.986	1.255,09	1.267,28	992,96
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.551	1.501	50	1.421.749	1.403.504	18.245	916,67	935,05	364,90
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	1.551	1.501	50	4.033	4.033	10.243	288,05	288,05	304,30
90	Total de Benefícios Acidentários	27.034	25.423	1.611	31.275.279	30.125.306	1.149.973	1.156,89	1.184,96	713,83
			201.20		0112101210					,
47	ESPÉCIES DIVERSAS									
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	_	_	-	_	_	-	_	_	_
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	_	_	-	_	_	-	_	_	_
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	51.073	- 200	-	40.000.040	-	44.700.000	707.01	-	704.04
80	Salário-maternidade		30.760	20.313	40.206.818	25.499.986	14.706.832	787,24	829,00	724,01
	Total de Espécies Diversas	51.073	30.760	20.313	40.206.818	25.499.986	14.706.832	787,24	829,00	724,01
	TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS	410.491	328.014	82.477	437.696.290	377.929.869	59.766.421	1.066,27	1.152,18	724,64

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

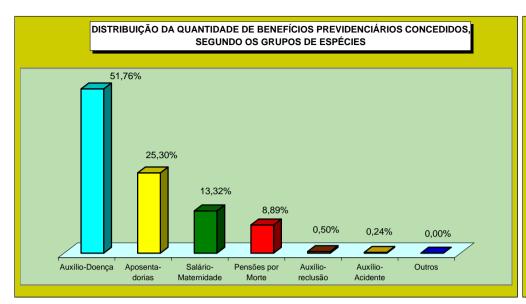
		C	QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VALOR MÉDIO (R\$)		
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clien	tela	Total	Clientela		Total	Clien	itela
			Urbana	Rural	IOtal	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	_	-	_	_	_	_	_	_	_
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	_	_	_	_	_	_	_
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	_	_	_	_	_	_	_
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	16.496	16.496	_	11.943.060	11.943.060	_	724,00	724,00	_
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	13.896	13.896	-	10.060.390	10.060.390	_	723,98	723,98	-
	TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	30.392	30.392	_	22.003.450	22.003.450	_	723,99	723,99	_

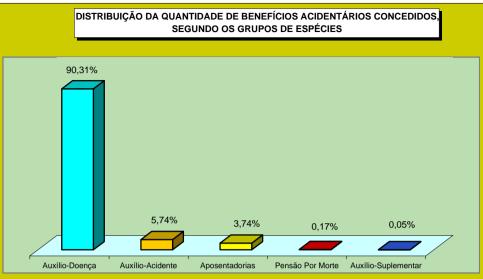
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

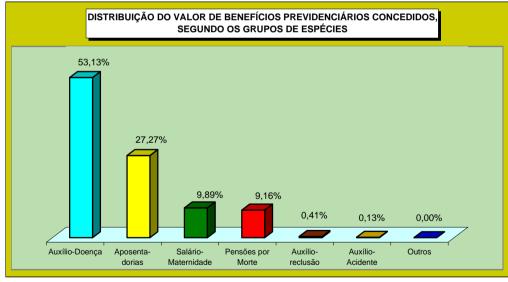
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU

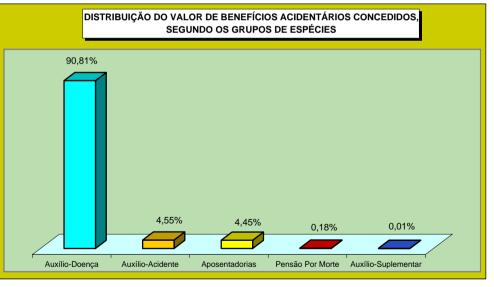
			QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO	(R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clien	tela	Total	Clie	ntela	Total	Clier	ntela
		TOtal	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	_	_	_	_	_	_	_	-	_
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	_	-	_	_	_	_	_	-	_
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	_	-	_	_	_	_	_	-	_
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	4	4	_	4.819	4.819	_	1.204,74	1.204,74	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	_	-	_	_	_	_	_	-	_
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	2	2	_	23.761	23.761	_	11.880,48	11.880,48	_
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	_	_	_	_	_	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2	2	_	2.896	2.896	_	1.448,00	1.448,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	27	27	_	39.096	39.096	_	1.448,00	1.448,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	_	_	_	_	_	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	21	21	_	29.293	29.293	-	1.394,90	1.394,90	_
	TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	56	56	_	99.865	99.865	_	1.783,30	1.783,30	_

^(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.









	•
1 M 1	.01

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

			VALOR (R	5)	
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA	Total	% do	Variação em relação ao	Clier	itela
FEDERAÇÃO	Total	total	mês anterior (%)	Urbana	Rural
BRASIL	707.892.398	100,00	-4,89	611.455.597	96.436.800
NORTE	36.673.191	5,18	-8,06	23.973.953	12.699.238
Rondônia	4.596.646	0,65	-17,03	3.124.873	1.471.773
Acre	1.603.521	0,23	-28,09	930.228	673.293
Amazonas	5.491.449	0,78	-26,39	4.444.276	1.047.173
Roraima	760.239	0,11	-28,66	586.299	173.940
Pará	19.614.150	2,77	5,23	11.823.326	7.790.823
Amapá	1.217.001	0,17	-5,05	1.034.191	182.810
Tocantins	3.390.185	0,48	-7,66	2.030.759	1.359.426
NORDESTE	134.005.199	18,93	-7,05	85.650.008	48.355.191
Maranhão	20.164.285	2,85	3,59	8.738.149	11.426.135
Piauí	9.151.812	1,29	9,17	4.337.693	4.814.118
Ceará	19.459.505	2,75	-3,47	13.263.490	6.196.014
Rio Grande do Norte	6.584.591	0,93	-13,30	4.453.024	2.131.566
Paraíba	7.902.606	1,12	-12,88	5.031.072	2.871.534
Pernambuco	22.814.590	3,22	-9,67	16.812.063	6.002.528
Alagoas	7.672.107	1,08	-17,76	5.997.301	1.674.806
Sergipe	7.003.315	0,99	4,57	5.235.329	1.767.986
Bahia	33.252.389	4,70	-12,98	21.781.887	11.470.502
SUDESTE	353.901.895	49,99	-4,66	339.405.142	14.496.753
Minas Gerais	75.636.329	10,68	-5,92	66.871.589	8.764.740
Espírito Santo	12.614.279	1,78	-7,70	10.621.327	1.992.952
Rio de Janeiro	58.041.709	8,20	-8,83	57.544.470	497.239
São Paulo	207.609.578	29,33	-2,75	204.367.756	3.241.822
SUL	126.359.668	17,85	-5,92	114.166.690	12.192.978
Paraná	41.170.665	5,82	-1,53	36.834.713	4.335.952
Santa Catarina	34.497.433	4,87	-8,04	31.817.261	2.680.172
Rio Grande do Sul	50.691.570	7,16	-7,82	45.514.715	5.176.855
CENTRO-OESTE	56.952.445	8,05	4,09	48.259.805	8.692.640
Mato Grosso do Sul	8.100.585	1,14	-1,05	7.316.090	784.495
Mato Grosso	11.000.531	1,55	-12,42	9.556.713	1.443.818
Goiás	22.677.219	3,20	10,02	17.704.158	4.973.062
Distrito Federal	15.174.111	2,14	13,61	13.682.845	1.491.266

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

			VALOR (R	\$)	
GRUPOS DE ESPÉCIES	Total	% do	Variação em relação ao	Clie	ntela
	Total	total	mês anterior (%)	Urbana	Rural
TOTAL	707.892.398	100,00	-4,89	611.455.597	96.436.800
BENEFÍCIOS DO RGPS	667.768.185	94,33	-5,43	571.331.489	96.436.696
Previdenciários	622.953.200	88,00	-5,45	527.871.169	95.082.031
Aposentadorias	205.639.153	29,05	-6,53	166.948.505	38.690.649
Idade	76.643.989	10,83	-6,28	40.653.286	35.990.703
Invalidez	18.678.524	2,64	-12,65	16.160.844	2.517.680
Tempo de Contribuição	110.316.641	15,58	-5,59	110.134.375	182.265
Pensões por Morte	89.778.313	12,68	0,00	67.075.404	22.702.909
Auxílios	277.628.410	39,22	-5,18	259.031.962	18.596.448
Doença	266.945.180	37,71	-5,21	249.190.908	17.754.272
Acidente	1.323.770	0,19	-19,77	1.166.911	156.859
Reclusão	9.359.461	1,32	-1,67	8.674.143	685.317
Salário-Maternidade	49.907.324	7,05	-11,36	34.815.299	15.092.025
Abono de perm. em serviço	_	-	_	_	_
Acidentários	44.814.985	6,33	-5,11	43.460.319	1.354.665
Aposentadorias por Invalidez	1.416.470	0,20	7,64	1.393.946	22.523
Pensão por Morte	164.231	0,02	-45,94	164.231	_
Auxílio-Doença	37.370.198	5,28	-1,14	36.106.368	1.263.830
Auxílio-Acidente	5.853.320	0,83	-25,02	5.785.008	68.312
Auxílio-Suplementar	10.766	0,00	252,18	10.766	_
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	37.471.591	5,29	8,43	37.471.487	104
Amparos Assistenciais (LOAS)	37.471.487	5,29	8,43	37.471.487	_
Idoso	12.560.421	1,77	3,43	12.560.421	_
Portador de Deficiência	24.911.066	3,52	11,14	24.911.066	_
Rendas Mensais Vitalícias	104	0,00	31,85	_	104
Idade	_	_	_	_	_
Invalidez	104	0,00	31,85	_	104
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	2.652.622	0,37	-27,07	2.652.622	_
DA UNIÃO (EPU) ⁽¹⁾					

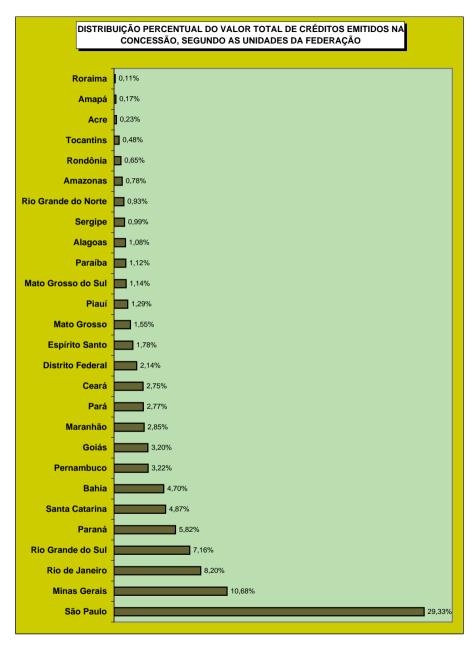
⁽¹⁾ Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

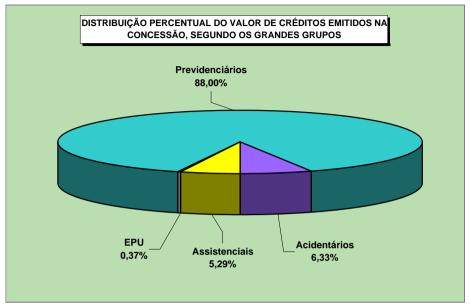
^{26 -} Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por sindrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

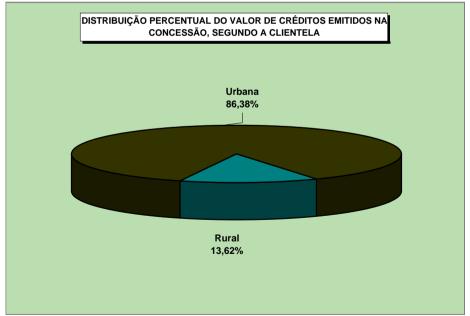
^{59 -} Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

^{89 -} Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.







10

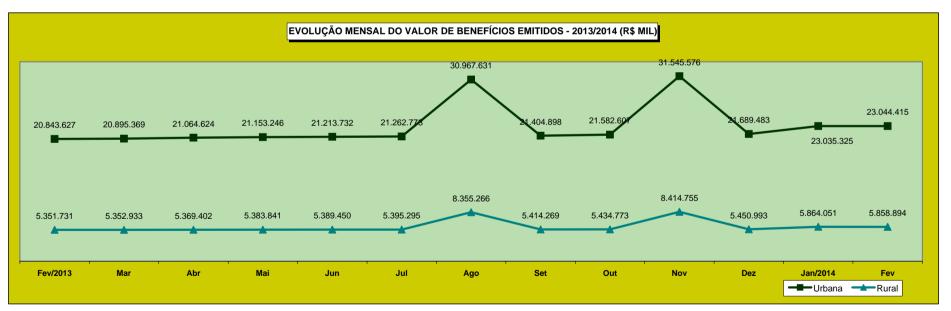
EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2000/2014

			QUANTI	DADE			VAL	OR (R\$)		VA	LOR MÉDIO (R\$	5)
4	NOS/MESES	Total	Variação em relação ao	Clie	ntela	Total	Variação em relação ao	Clien	ela	Total	Client	ela
		Total	mês/ano anterior (%)	Urbana	Rural	TOTAL	mês/ano anterior (%)	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
2000	Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001	Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002	Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003	Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004	Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005	Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	0,20	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Total	_	-	-	-	345.115.251.813	11,91	274.446.106.541	70.669.145.272	_	-	-
	Janeiro	30.088.537	0,10	21.278.923	8.809.614	26.178.976.199	8,46	20.822.540.114	5.356.436.086	870,06	978,55	608,02
	Fevereiro	30.126.007	0,12	21.304.663	8.821.344	26.195.358.026	0,06	20.843.626.607	5.351.731.419	869,53	978,36	606,68
	Março	30.194.077	0,23	21.359.343	8.834.734	26.248.302.347	0,20	20.895.368.944	5.352.933.403	869,32	978,28	605,90
	Abril	30.364.978	0,57	21.502.444	8.862.534	26.434.026.092	0,71	21.064.623.960	5.369.402.132	870,54	979,64	605,85
	Maio	30.489.621	0,41	21.595.498	8.894.123	26.537.087.167	0,39	21.153.246.275	5.383.840.892	870,36	979,52	605,33
	Junho	30.552.469	0,21	21.643.118	8.909.351	26.603.181.700	0,25	21.213.731.970	5.389.449.730	870,74	980,16	604,92
	Julho	30.616.301	0,21	21.690.821	8.925.480	26.658.067.625	0,21	21.262.772.854	5.395.294.771	870,71	980,27	604,48
	Agosto (1)	30.760.639	0,47	21.803.364	8.957.275	39.322.897.455	47,51	30.967.631.129	8.355.266.326	1.278,35	1.420,31	932,79
	Setembro	30.821.339	0,20	21.850.812	8.970.527	26.819.167.638	-31,80	21.404.898.362	5.414.269.276	870,15	979,59	603,56
	Outubro	31.010.630	0,61	22.008.023	9.002.607	27.017.380.115	0,74	21.582.607.184	5.434.772.931	871,23	980,67	603,69
	Novembro (1)	31.053.454	0,14	22.040.576	9.012.878	39.960.331.498	47,91	31.545.576.349	8.414.755.149	1.286,82	1.431,25	933,64
	Dezembro	31.199.043	0,47	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	-32,08	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Janeiro	31.173.573	-0,08	22.125.787	9.047.786	28.899.375.814	6,48	23.035.325.121	5.864.050.694	927,05	1.041,11	648,12
	Fevereiro	31.189.374	0,05	22.136.949	9.052.425	28.903.309.151	0,01	23.044.414.957	5.858.894.194	926,70	1.040,99	647,22
	Subtotal (2)	_	_	_	_	57.802.684.965	10,36	46.079.740.077	11.722.944.888	_	_	_

⁽¹⁾ Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

⁽²⁾ A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.





EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2000/2014

			QUANT	IDADE			VALOF	R (R\$)			VALOR MI	ÉDIO (R\$)	
AN	IOS/MESES		Grande	s Grupos de Espé	cie		Grand	des Grupos de Espe	écie		Grandes	Grupos de	Espécie
		Total	RGPS	Assistencial	EPU	Total	RGPS	Assistencial	EPU	Total	RGPS	Assis- tencial	EPU
2000	Dezembro	19.572.748	17.517.731	2.022.708	32.309	5.364.699.869	5.042.834.298	306.729.222	15.136.350	274,09	287,87	151,64	468,49
2001	Dezembro	20.032.858	17.914.884	2.086.503	31.471	6.199.278.821	5.804.610.616	377.758.006	16.910.200	309,46	324,01	181,05	537,33
2002	Dezembro	21.125.512	18.859.775	2.234.688	31.049	7.308.508.521	6.840.750.798	448.899.180	18.858.543	345,96	362,72	200,88	607,38
2003	Dezembro	21.851.685	19.510.519	2.312.711	28.455	9.084.025.036	8.505.334.333	558.153.401	20.537.302	415,71	435,94	241,34	721,75
2004	Dezembro	23.146.969	20.506.649	2.612.106	28.214	10.407.503.789	9.704.897.118	682.388.989	20.217.682	449,63	473,26	261,24	716,58
2005	Dezembro	23.951.338	21.149.561	2.775.940	25.837	11.341.137.598	10.485.424.517	836.285.485	19.427.596	473,51	495,78	301,26	751,93
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013	Total	_	_	_	-	345.115.251.813	311.562.631.772	33.145.047.404	407.572.637	-	_	-	-
	Janeiro	30.088.537	26.058.188	4.005.566	24.783	26.178.976.199	23.434.984.869	2.710.143.343	33.847.987	870,06	899,33	676,59	1.365,77
	Fevereiro	30.126.007	26.083.514	4.017.717	24.776	26.195.358.026	23.443.390.346	2.718.350.265	33.617.415	869,53	898,78	676,59	1.356,85
	Março	30.194.077	26.141.138	4.028.191	24.748	26.248.302.347	23.489.304.989	2.725.399.326	33.598.032	869,32	898,56	676,58	1.357,61
	Abril	30.364.978	26.298.578	4.041.779	24.621	26.434.026.092	23.666.066.904	2.734.538.769	33.420.419	870,54	899,90	676,57	1.357,39
	Maio	30.489.621	26.400.683	4.064.339	24.599	26.537.087.167	23.753.888.985	2.749.803.951	33.394.231	870,36	899,75	676,57	1.357,54
	Junho	30.552.469	26.452.233	4.075.767	24.469	26.603.181.700	23.812.421.400	2.757.509.462	33.250.838	870,74	900,20	676,56	1.358,90
	Julho	30.616.301	26.506.253	4.085.654	24.394	26.658.067.625	23.860.730.534	2.764.186.212	33.150.879	870,71	900,19	676,56	1.358,98
	Agosto (1)	30.760.639	26.632.769	4.103.525	24.345	39.322.897.455	36.509.046.615	2.776.250.196	37.600.644	1.278,35	1.370,83	676,55	1.544,49
	Setembro	30.821.339	26.681.352	4.115.730	24.257	26.819.167.638	24.001.782.080	2.784.505.755	32.879.803	870,15	899,57	676,55	1.355,48
	Outubro	31.010.630	26.849.509	4.136.894	24.227	27.017.380.115	24.185.608.185	2.798.894.677	32.877.254	871,23	900,78	676,57	1.357,05
	Novembro (1)	31.053.454	26.880.192	4.149.147	24.115	39.960.331.498	37.116.228.466	2.806.934.894	37.168.138	1.286,82	1.380,80	676,51	1.541,29
	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91	899,30	676,56	1.360,98
2014	Janeiro	31.173.573	26.971.009	4.178.519	24.045	28.899.375.814	25.845.845.418	3.018.851.334	34.679.063	927,05	958,28	722,47	1.442,26
	Fevereiro	31.189.374	26.980.501	4.184.928	23.945	28.903.309.151	25.845.307.991	3.023.443.428	34.557.733	926,70	957,93	722,46	1.443,21
	Subtotal (2)	_	_		_	57.802.684.965	51.691.153.408	6.042.294.762	69.236.795	_	_	_	_

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdênciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

⁽¹⁾ Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

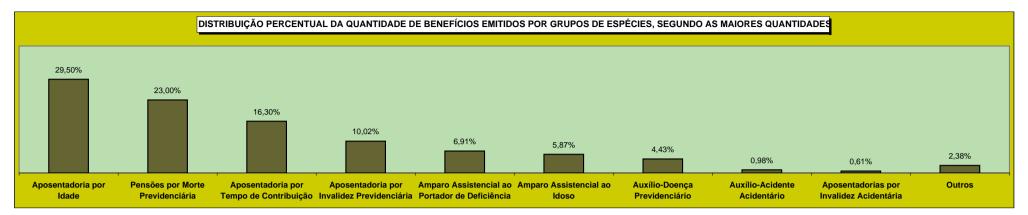
11

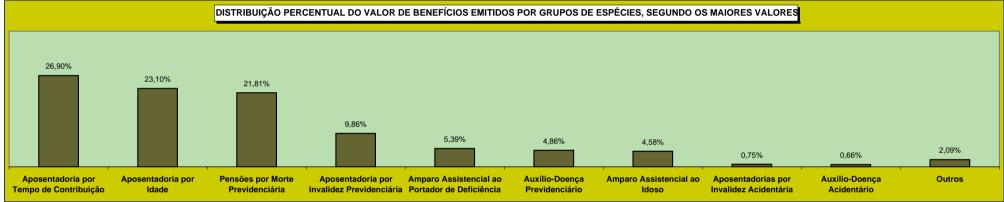
BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

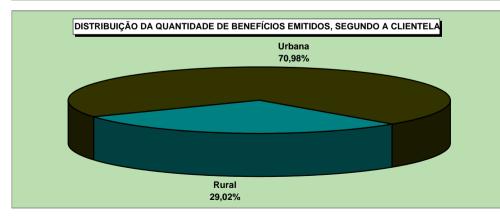
				QUANT	IDADE			VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
GRUPOS DE ESPÉCIES	Total	% do	% do	% do	Variação em relação ao	Clien	tela	Total	% do	% do	% do	Variação em relação ao	Clien	tela	TOTAL	Clien	itela
	Total	total	grupo	sub- grupo	mês anterior (em %)	Urbana	Rural		total	grupo	sub- grupo	mês anterior (em %)	Urbana	Rural	TOTAL	Urbana	Rural
TOTAL	31.189.374	100,00			0,05	22.136.949	9.052.425	28.903.309.151	100,00			0,01	23.044.414.957	5.858.894.194	926,70	1.040,99	647,22
BENEFÍCIOS DO RGPS	26.980.501	86,51	100,00		0,04	18.020.092	8.960.409	25.845.307.991	89,42	100,00		-0,00	20.052.911.022	5.792.396.969	957,93	1.112,81	646,44
Previdenciários	26.133.455	83,79	96,86	100,00	0,05	17.206.381	8.927.074	25.119.647.765	86,91	97,19	100,00	0,01	19.347.168.786	5.772.478.980	961,21	1.124,42	646,63
Aposentadorias	17.410.973	55,82	64,53	66,62	0,18	10.941.396	6.469.577	17.301.886.596	59,86	66,94	68,88	0,11	13.120.684.175	4.181.202.421	993,73	1.199,18	646,29
Idade	9.201.246	29,50	34,10	35,21	0,21	3.194.893	6.006.353	6.677.080.275	23,10	25,83	26,58	0,12	2.801.585.334	3.875.494.941	725,67	876,89	645,23
Invalidez	3.126.174	10,02	11,59	11,96	0,05	2.681.420	444.754	2.848.599.917	9,86	11,02	11,34	-0,07	2.558.601.643	289.998.274	911,21	954,20	652,04
Tempo de Contribuição	5.083.553	16,30	18,84	19,45	0,21	5.065.083	18.470	7.776.206.404	26,90	30,09	30,96	0,16	7.760.497.198	15.709.205	1.529,68	1.532,16	850,53
Pensões por Morte	7.173.858	23,00	26,59	27,45	0,13	4.912.030	2.261.828	6.302.892.811	21,81	24,39	25,09	0,07	4.843.886.064	1.459.006.747	878,59	986,13	645,06
Auxílios	1.471.321	4,72	5,45	5,63	-1,69	1.286.642	184.679	1.465.234.169	5,07	5,67	5,83	-1,39	1.339.349.284	125.884.885	995,86	1.040,96	681,64
Doença	1.380.462	4,43	5,12	5,28	-1,84	1.211.335	169.127	1.406.023.876	4,86	5,44	5,60	-1,48	1.286.919.134	119.104.742	1.018,52	1.062,40	704,23
Acidente	48.568	0,16	0,18	0,19	0,93	36.553	12.015	26.661.489	0,09	0,10	0,11	0,95	22.313.804	4.347.685	548,95	610,45	361,85
Reclusão	42.291	0,14	0,16	0,16	0,45	38.754	3.537	32.548.804	0,11	0,13	0,13	0,41	30.116.346	2.432.458	769,64	777,12	687,72
Salário-Maternidade	77.056	0,25	0,29	0,29	-2,84	66.066	10.990	49.482.158	0,17	0,19	0,20	1,72	43.097.231	6.384.927	642,16	652,34	580,98
Outros (1)	247	0,00	0,00	0,00	-3,14	247	-	152.031	0,00	0,00	0,00	-4,50	152.031	_	615,51	615,51	-
Acidentários	847.046	2,72	3,14	100,00	-0,46	813.711	33.335	725.660.225	2,51	2,81	100,00	-0,44	705.742.236	19.917.989	856,70	867,31	597,51
Aposentadorias por Invalidez	190.041	0,61	0,70	22,44	0,22	177.915	12.126	215.563.650	0,75	0,83	29,71	0,10	207.705.513	7.858.137	1.134,30	1.167,44	648,04
Pensão por Morte	120.200	0,39	0,45	14,19	-0,18	116.076	4.124	118.225.469	0,41	0,46	16,29	-0,29	115.470.216	2.755.253	983,57	994,78	668,10
Auxílio-Doença	170.067	0,55	0,63	20,08	-2,52	160.468	9.599	191.669.034	0,66	0,74	26,41	-1,90	185.054.613	6.614.421	1.127,02	1.153,22	689,07
Auxílio-Acidente	305.373	0,98	1,13	36,05	0,17	297.887	7.486	188.857.179	0,65	0,73	26,03	0,35	186.166.999	2.690.180	618,45	624,96	359,36
Auxílio-Suplementar	61.365	0,20	0,23	7,24	-0,48	61.365	-	11.344.895	0,04	0,04	1,56	-0,48	11.344.895	_	184,88	184,88	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.184.928	13,42	100,00		0,15	4.092.912	92.016	3.023.443.428	10,46	100,00		0,15	2.956.946.203	66.497.225	722,46	722,46	722,67
Amparos Assistenciais (LOAS)	3.987.057	12,78	95,27	100,00	0,22	3.987.057	_	2.880.537.399	9,97	95,27	100,00	0,21	2.880.537.399	_	722,47	722,47	-
Idoso	1.830.476	5,87	43,74	45,91	0,15	1.830.476	-	1.323.493.453	4,58	43,77	45,95	0,15	1.323.493.453	_	723,03	723,03	-
Portador de Deficiência	2.156.581	6,91	51,53	54,09	0,27	2.156.581	-	1.557.043.946	5,39	51,50	54,05	0,27	1.557.043.946	_	722,00	722,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	197.871	0,63	4,73	100,00	-1,08	105.855	92.016	142.906.029	0,49	4,73	100,00	-1,08	76.408.804	66.497.225	722,22	721,83	722,67
Idade	39.888	0,13	0,95	20,16	-1,75	19.642	20.246	28.860.298	0,10	0,95	20,20	-1,75	14.206.953	14.653.345	723,53	723,29	723,76
Invalidez	157.983	0,51	3,78	79,84	-0,92	86.213	71.770	114.045.731	0,39	3,77	79,80	-0,91	62.201.851	51.843.880	721,89	721,49	722,36
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) ⁽²⁾	23.945	0,08			-0,42	23.945	_	34.557.733	0,12			-0,35	34.557.733	-	1.443,21	1.443,21	-

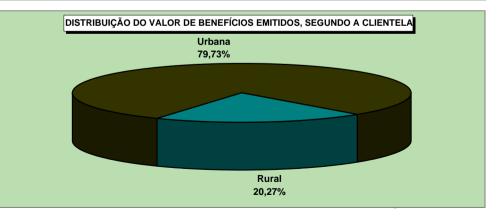
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei n.º 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por sindrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial ás pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.









12 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIVAS DE VALOR			QUA	NTIDADE			VALOR (R\$)								
FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU			
TOTAL	31.189.374	100,00	_	26.980.501	4.184.928	23.945	31.507.584.340	100,00	_	28.445.784.847	3.025.779.359	36.020.134			
< 1	739.695	2,37	2,37	731.715	7.783	197	274.353.419	0,87	0,87	272.759.194	1.525.569	68.657			
= 1	20.986.782	67,29	69,66	16.806.733	4.177.141	2.908	15.194.430.168	48,22	49,10	12.168.074.692	3.024.250.084	2.105.392			
1 - 2	4.556.606	14,61	84,27	4.536.974	4	19.628	4.725.463.813	15,00	64,09	4.699.486.715	3.707	25.973.391			
2 - 3	2.428.446	7,79	92,06	2.428.160	_	286	4.355.328.226	13,82	77,92	4.354.797.666	_	530.560			
3 - 4	1.587.020	5,09	97,14	1.586.790	_	230	3.964.446.481	12,58	90,50	3.963.870.529	_	575.952			
4 - 5	716.953	2,30	99,44	716.841	_	112	2.283.275.592	7,25	97,75	2.282.917.682	_	357.910			
5 - 6	155.885	0,50	99,94	155.814	_	71	603.362.485	1,91	99,66	603.085.511	_	276.974			
6 - 7	10.245	0,03	99,98	10.180	_	65	45.881.217	0,15	99,81	45.576.711	_	304.506			
7 - 8	3.135	0,01	99,99	3.089	_	46	16.930.921	0,05	99,86	16.680.039	_	250.883			
8 - 9	1.020	0,00	99,99	984	_	36	6.214.195	0,02	99,88	5.992.080	_	222.115			
9 - 10	579	0,00	99,99	554	_	25	3.979.706	0,01	99,89	3.807.577	_	172.129			
10 - 20	2.517	0,01	100,00	2.321	_	196	23.816.064	0,08	99,97	21.764.028	_	2.052.036			
20 - 30	324	0,00	100,00	243	_	81	5.516.051	0,02	99,99	4.158.538	_	1.357.512			
30 - 40	80	0,00	100,00	57	_	23	1.957.913	0,01	99,99	1.409.130	_	548.783			
40 - 50	84	0,00	100,00	44	_	40	2.487.081	0,01	100,00	1.303.342	_	1.183.739			
50 - 60	2	0,00	100,00	1	_	1	76.764	0,00	100,00	37.172	_	39.592			
60 - 70	_	-	100,00	-	-	_	_	-	100,00	_	_	_			
70 - 80	_	-	100,00	-	-	_	_	-	100,00	_	_	_			
80 - 90	1	0,00	100,00	1	-	_	64.243	0,00	100,00	64.243	_	_			
90 - 100	_	-	100,00	-	-	_	_	-	100,00	_	_	_			
> 100	_	_	100,00	_	_	_	_	_	100,00	_	_	_			

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

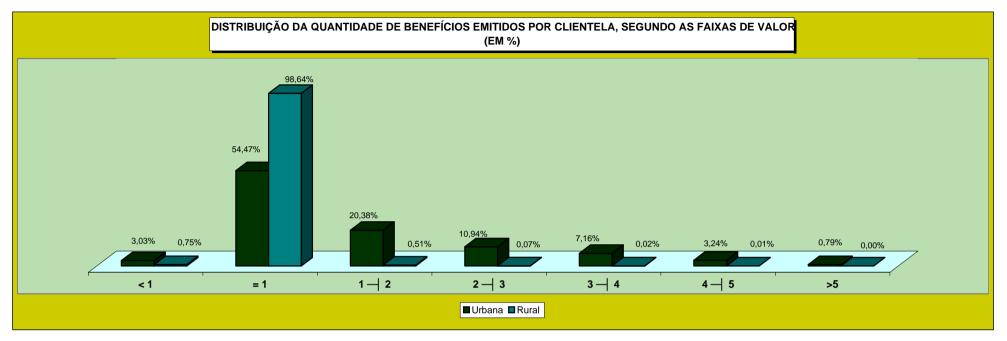
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

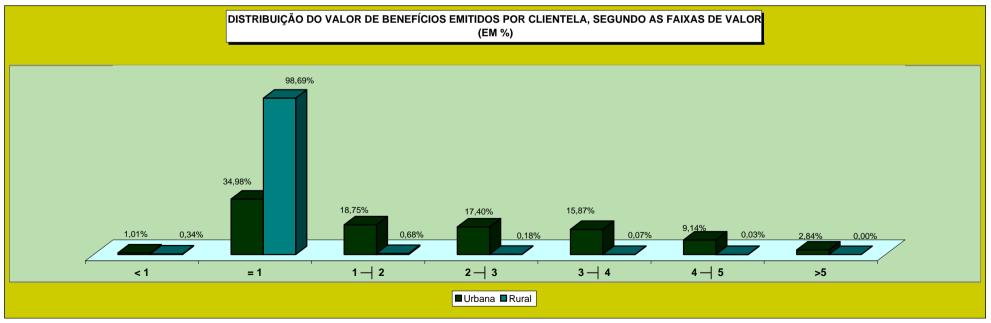
13 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

Value Previdenciarios Total Beneficios Benefici					CLIE	ENTELA URBANA	١		CLIENTELA RURAL								
Total do RGPS Assistencials EPU Total SRGPS Assistencials EPU Total EP	FAIXAS DE VALOR (em pisos		Quantida	ade			Valor (R	:\$)			Quantidade)		Valor (R\$)			
<1	previdenciários)				EPU	Total			EPU	Total			Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais		
=1 12.057.781 7.969.593 4.085.280 2.908 8.729.833.444 5.769.985.332 2.957.742.720 2.105.392 8.929.001 8.837.140 91.861 1 - 2 4.510.545 4.490.913 4 19.628 4.680.697.607 4.654.720.508 3.707 25.973.391 46.061 46.061 - 2 - 3 2.421.704 2.421.418 - 286 4.343.738.487 4.343.207.927 - 530.560 6.742 6.742 - 3 - 4 1.585.099 1.584.869 - 230 3.959.640.816 3.959.064.864 - 575.952 1.921 1.921 - 4 - 5 716.322 716.210 - 112 2.281.294.421 2.280.936.511 - 357.910 631 631 631 - 5 - 6 155.822 155.751 - 71 603.117.654 602.840.679 - 276.974 63 63 - 7 - 8 3.135 3.089 - 46 16.930.921 16.680.039 - 250.883 - - - 9	TOTAL	22.136.949 18.	3.020.092	4.092.912	23.945	24.957.164.081	21.961.902.917	2.959.241.030	36.020.134	9.052.425	8.960.409	92.016	6.550.420.260	6.483.881.930	66.538.329		
1- 2 4.510.545 4.490.913 4 19.628 4.680.697.607 4.654.720.508 3.707 25.973.391 46.061 46.061 - 2- 3 2.421.704 2.421.418 - 286 4.343.738.487 4.343.207.927 - 530.560 6.742 6.742 - 3- 4 1.585.099 1.584.869 - 230 3.959.640.816 3.959.064.864 - 575.952 1.921 1.921 - 4- 5 716.322 716.210 - 112 2.281.294.421 2.280.936.511 - 357.910 631 631 - 5- 6 155.822 155.751 - 71 603.117.654 602.840.679 - 276.974 63 63 - 6- 7 10.240 10.175 - 65 45.857.032 45.552.526 - 304.506 5 5 5 7- 8 3.135 3.089 - 46 16.930.921 16.680.039 - 250.883 - - - 8- 9 1.020 984 - 36 6.214.195	< 1	671.694	663.869	7.628	197	251.941.680	250.378.420	1.494.603	68.657	68.001	67.846	155	22.411.739	22.380.774	30.965		
2- 3 2.421.704 2.421.418 - 286 4.343.738.487 4.343.207.927 - 530.560 6.742 6.742 - 3- 4 1.585.099 1.584.869 - 230 3.959.640.816 3.959.064.864 - 575.952 1.921 1.921 - 4- 5 716.322 716.210 - 112 2.281.294.421 2.280.936.511 - 357.910 631 631 - 5- 6 155.822 155.751 - 71 603.117.654 602.840.679 - 276.974 63 63 - 6- 7 10.240 10.175 - 65 45.857.032 45.552.526 - 304.506 5 5 - 7- 8 3.135 3.089 - 46 16.930.921 16.680.039 - 250.883 - - - - 8- 9 1.020 984 - 36 6.214.195 5.992.080 - 222.115 - - - 9- 10 579 554 - 25 3.979.706 <td< td=""><td>= 1</td><td>12.057.781 7.</td><td>7.969.593</td><td>4.085.280</td><td>2.908</td><td>8.729.833.444</td><td>5.769.985.332</td><td>2.957.742.720</td><td>2.105.392</td><td>8.929.001</td><td>8.837.140</td><td>91.861</td><td>6.464.596.724</td><td>6.398.089.360</td><td>66.507.364</td></td<>	= 1	12.057.781 7.	7.969.593	4.085.280	2.908	8.729.833.444	5.769.985.332	2.957.742.720	2.105.392	8.929.001	8.837.140	91.861	6.464.596.724	6.398.089.360	66.507.364		
3- 4 1.585.099 1.584.869 - 230 3.959.640.816 3.959.064.864 - 575.952 1.921 1.921 - 4- 5 716.322 716.210 - 112 2.281.294.421 2.280.936.511 - 357.910 631 631 - 5- 6 155.822 155.751 - 71 603.117.654 602.840.679 - 276.974 63 63 - 6- 7 10.240 10.175 - 65 45.857.032 45.552.526 - 304.506 5 5 - 7- 8 3.135 3.089 - 46 16.930.921 16.680.039 - 250.883 - - - - 8- 9 1.020 984 - 36 6.214.195 5.992.080 - 222.115 - - - 9- 10 579 554 - 25 3.979.706 3.807.577 - 172.129 - - - 20- 30 324 243 - 81 5.516.051 4.158.538 -	1 - 2	4.510.545 4.	1.490.913	4	19.628	4.680.697.607	4.654.720.508	3.707	25.973.391	46.061	46.061	_	44.766.206	44.766.206	_		
4- 5 716.322 716.210 - 112 2.281.294.421 2.280.936.511 - 357.910 631 631 - 5- 6 155.822 155.751 - 71 603.117.654 602.840.679 - 276.974 63 63 - 6- 7 10.240 10.175 - 65 45.857.032 45.552.526 - 304.506 5 5 - 7- 8 3.135 3.089 - 46 16.930.921 16.680.039 - 250.883 - 8- 9 1.020 984 - 36 6.214.195 5.992.080 - 222.115 - - 9- 10 579 554 - 25 3.979.706 3.807.577 - 172.129 - - 10- 20 2.517 2.321 - 196 23.816.064 21.764.028 - 2.052.036 - - 20- 30 324 243 - 81 5.516.051 4.158.538 - 1.357.512 - 30- 40 80 57 - 23 1.957.913 1.409.130 - 548.783	2 - 3	2.421.704 2.	2.421.418	-	286	4.343.738.487	4.343.207.927	_	530.560	6.742	6.742	-	11.589.738	11.589.738	_		
5- 6 155.822 155.751 - 71 603.117.654 602.840.679 - 276.974 63 63 - 6- 7 10.240 10.175 - 65 45.857.032 45.552.526 - 304.506 5 5 - 7- 8 3.135 3.089 - 46 16.930.921 16.680.039 - 250.883 - - - - 8- 9 1.020 984 - 36 6.214.195 5.992.080 - 222.115 - - - - 9- 10 579 554 - 25 3.979.706 3.807.577 - 172.129 - - - - 10- 20 2.517 2.321 - 196 23.816.064 21.764.028 - 2.052.036 - - - 20- 30 324 243 - 81 5.516.051 4.158.538 - 1.357.512 - - - 30- 40 80 57 - 23 1.957.913 1.409.130 - <td>3 - 4</td> <td>1.585.099 1.</td> <td>.584.869</td> <td>_</td> <td>230</td> <td>3.959.640.816</td> <td>3.959.064.864</td> <td>_</td> <td>575.952</td> <td>1.921</td> <td>1.921</td> <td>_</td> <td>4.805.665</td> <td>4.805.665</td> <td>-</td>	3 - 4	1.585.099 1.	.584.869	_	230	3.959.640.816	3.959.064.864	_	575.952	1.921	1.921	_	4.805.665	4.805.665	-		
6 - 7 10.240 10.175 - 65 45.857.032 45.552.526 - 304.506 5 5 - 7 - 8 3.135 3.089 - 46 16.930.921 16.680.039 - 250.883 - - - - 8 - 9 1.020 984 - 36 6.214.195 5.992.080 - 222.115 - - - - 9 - 10 579 554 - 25 3.979.706 3.807.577 - 172.129 - - - - 10 - 20 2.517 2.321 - 196 23.816.064 21.764.028 - 2.052.036 - - - - 20 - 30 324 243 - 81 5.516.051 4.158.538 - 1.357.512 - - - - 30 - 40 80 57 - 23 1.957.913 1.409.130 - 548.783 - - - - 40 - 50 84 44 - 40 2	4 - 5	716.322	716.210	_	112	2.281.294.421	2.280.936.511	_	357.910	631	631	_	1.981.171	1.981.171	-		
7 - 8 3.135 3.089 - 46 16.930.921 16.680.039 - 250.883 - <td>5 - 6</td> <td>155.822</td> <td>155.751</td> <td>-</td> <td>71</td> <td>603.117.654</td> <td>602.840.679</td> <td>_</td> <td>276.974</td> <td>63</td> <td>63</td> <td>-</td> <td>244.831</td> <td>244.831</td> <td>-</td>	5 - 6	155.822	155.751	-	71	603.117.654	602.840.679	_	276.974	63	63	-	244.831	244.831	-		
8 - 9 1.020 984 - 36 6.214.195 5.992.080 - 222.115 -	6 - 7	10.240	10.175	-	65	45.857.032	45.552.526	-	304.506	5	5	-	24.185	24.185	-		
9 - 10 579 554 - 25 3.979.706 3.807.577 - 172.129 -	7 - 8	3.135	3.089	-	46	16.930.921	16.680.039	_	250.883	_	_	-	_	-	_		
10 - 20 2.517 2.321 - 196 23.816.064 21.764.028 - 2.052.036	8 - 9	1.020	984	-	36	6.214.195	5.992.080	_	222.115	_	_	-	_	-	_		
20 - 30 324 243 - 81 5.516.051 4.158.538 - 1.357.512 -	9 - 10	579	554	-	25	3.979.706	3.807.577	_	172.129	_	_	-	_	-	_		
30 - 40 80 57 - 23 1.957.913 1.409.130 - 548.783 - - - 40 - 50 84 44 - 40 2.487.081 1.303.342 - 1.183.739 - - - - 50 - 60 2 1 - 1 76.764 37.172 - 39.592 - - - -	10 - 20	2.517	2.321	_	196	23.816.064	21.764.028	-	2.052.036	_	_	_	_	-	_		
40 - 50 84 44 - 40 2.487.081 1.303.342 - 1.183.739 - <td< td=""><td>20 - 30</td><td>324</td><td>243</td><td>_</td><td>81</td><td>5.516.051</td><td>4.158.538</td><td>_</td><td>1.357.512</td><td>_</td><td>_</td><td>_</td><td>_</td><td>_</td><td>_</td></td<>	20 - 30	324	243	_	81	5.516.051	4.158.538	_	1.357.512	_	_	_	_	_	_		
50 - 60 2 1 - 1 76.764 37.172 - 39.592	30 - 40	80	57	_	23	1.957.913	1.409.130	_	548.783	-	_	_	_	_	_		
	40 - 50	84	44	_	40	2.487.081	1.303.342	_	1.183.739	-	_	_	_	_	_		
60-170	50 - 60	2	1	_	1	76.764	37.172	=	39.592	_	_	_	_	_	_		
	60 - 70	_	_	_	_	_	_	_	_	-	_	_	_	_	_		
70 - 80	70 - 80	_	_	_	_	_	_	-	_	_	_	_	_	_	_		
80 - 90	80 - 90	1	1	_	_	64.243	64.243	-	_	_	_	_	_	_	_		
90 - 100	90 - 100	_	_	_	_	_	_	-	_	_	_	_	_	_	_		
> 100	> 100	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	-	_		

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.





BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

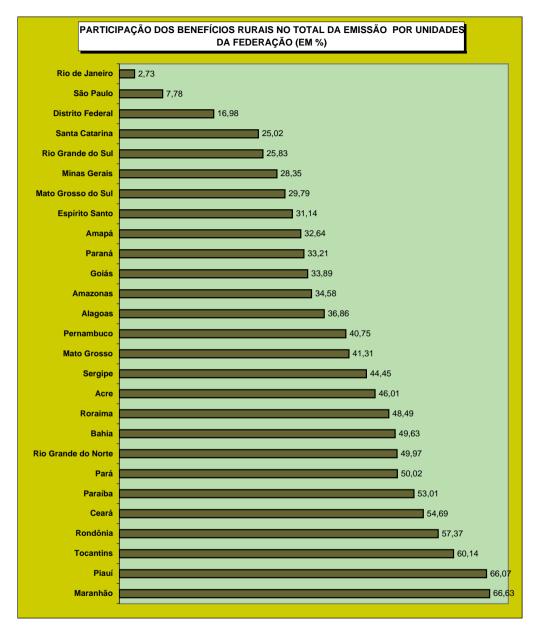
GRANDES REGIÕES E			QUANTI	DADE			VALOR (EM R\$)									
UNIDADES DA		Faixas de	valor (em pi	sos previden	ciários)			Faixa	as de valor (em pi	sos previdenciári	os)					
FEDERAÇÃO	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10				
BRASIL	31.189.374	739.695	20.986.782	9.289.025	170.864	3.008	31.507.584.340	274.353.419	15.194.430.168	15.328.514.112	676.368.525	33.918.117				
NORTE	1.618.618	23.601	1.380.157	210.267	4.524	69	1.360.168.032	8.804.291	999.233.668	333.457.181	17.909.511	763.381				
Rondônia	206.289	4.956	177.493	23.439	391	10	164.873.565	1.852.080	128.504.932	32.881.513	1.548.702	86.338				
Acre	83.911	1.823	66.764	15.113	211	_	72.643.537	627.646	48.337.136	22.855.757	822.998	_				
Amazonas	275.245	3.451	220.727	49.929	1.120	18	248.453.904	1.318.752	159.806.348	82.727.038	4.432.529	169.238				
Roraima	36.663	538	32.150	3.862	113	-	29.856.895	185.976	23.276.600	5.944.152	450.167	_				
Pará	785.336	9.866	676.631	96.490	2.309	40	661.024.050	3.716.153	489.880.844	157.768.449	9.163.162	495.442				
Amapá	51.144	729	43.980	6.345	90	_	42.112.738	270.000	31.841.520	9.649.058	352.160	_				
Tocantins	180.030	2.238	162.412	15.089	290	1	141.203.342	833.684	117.586.288	21.631.214	1.139.793	12.363				
NORDESTE	8.559.539	153.336	7.376.274	1.003.621	25.691	617	7.119.997.461	54.410.175	5.340.422.376	1.615.359.538	102.998.649	6.806.722				
Maranhão	984.343	8.409	919.608	54.585	1.715	26	762.139.890	3.020.216	665.796.192	86.124.596	6.883.305	315.580				
Piauí	569.378	6.571	524.021	37.739	1.025	22	445.319.732	2.349.791	379.391.204	59.270.176	4.095.699	212.862				
Ceará	1.381.060	23.292	1.222.292	131.553	3.817	106	1.126.130.613	8.218.124	884.939.408	216.476.556	15.423.538	1.072.986				
Rio Grande do Norte	526.298	12.600	448.479	63.461	1.706	52	435.509.674	4.352.238	324.698.796	98.981.902	6.895.425	581.313				
Paraíba	673.439	11.859	593.365	66.420	1.752	43	543.058.063	4.067.194	429.596.260	101.819.127	7.100.936	474.545				
Pernambuco	1.423.136	33.965	1.155.845	227.865	5.270	191	1.242.108.546	11.990.664	836.831.780	369.814.441	21.350.735	2.120.926				
Alagoas	483.303	7.492	407.172	67.045	1.564	30	405.454.075	2.666.743	294.792.528	101.439.577	6.233.012	322.215				
Sergipe	304.938	7.726	252.969	42.916	1.299	28	259.807.422	2.614.845	183.149.556	68.567.492	5.154.376	321.152				
Bahia	2.213.644	41.422	1.852.523	312.037	7.543	119	1.900.469.447	15.130.359	1.341.226.652	512.865.670	29.861.623	1.385.143				
SUDESTE	13.785.014	398.744	7.519.380	5.761.237	103.883	1.770	15.802.618.348	149.101.842	5.444.031.120	9.779.120.176	410.299.122	20.066.088				
Minas Gerais	3.521.387	78.088	2.507.601	918.135	17.246	317	3.382.778.884	28.475.702	1.815.503.124	1.467.286.766	68.248.590	3.264.703				
Espírito Santo	546.148	15.995	376.065	150.981	3.062	45	538.294.353	5.944.867	272.271.060	247.623.701	12.002.558	452.168				
Rio de Janeiro	2.756.126	92.843	1.424.881	1.209.933	27.643	826	3.291.287.629	31.173.015	1.031.613.844	2.107.844.796	111.216.284	9.439.690				
São Paulo	6.961.353	211.818	3.210.833	3.482.188	55.932	582	8.590.257.482	83.508.259	2.324.643.092	5.956.364.913	218.831.691	6.909.527				
SUL	5.497.984	129.901	3.430.332	1.910.552	26.817	382	5.600.042.096	49.119.635	2.483.560.368	2.957.254.249	105.833.156	4.274.689				
Paraná	1.779.496	36.184	1.190.593	545.022	7.589	108	1.742.724.622	13.905.665	861.989.332	835.600.439	29.975.931	1.253.254				
Santa Catarina	1.272.570	37.455	722.516	505.146	7.361	92	1.335.874.519	14.450.722	523.101.584	768.359.873	28.992.136	970.205				
Rio Grande do Sul	2.445.918	56.262	1.517.223	860.384	11.867	182	2.521.442.955	20.763.247	1.098.469.452	1.353.293.937	46.865.088	2.051.231				
CENTRO-OESTE	1.728.219	34.113	1.280.639	403.348	9.949	170	1.624.758.404	12.917.476	927.182.636	643.322.968	39.328.088	2.007.235				
Mato Grosso do Sul	338.431	6.971	252.831	77.465	1.148	16	304.756.739	2.676.265	183.049.644	114.340.644	4.536.901	153.284				
Mato Grosso	358.565	6.624	286.864	64.029	1.040	8	306.673.364	2.584.410	207.689.536	92.219.904	4.101.713	77.801				
Goiás	676.722	11.888	524.136	137.327	3.332	39	609.875.370	4.477.655	379.474.464	212.291.979	13.231.108	400.164				
Distrito Federal	354.501	8.630	216.808	124.527	4.429	107	403.452.930	3.179.146	156.968.992	224.470.441	17.458.365	1.375.986				

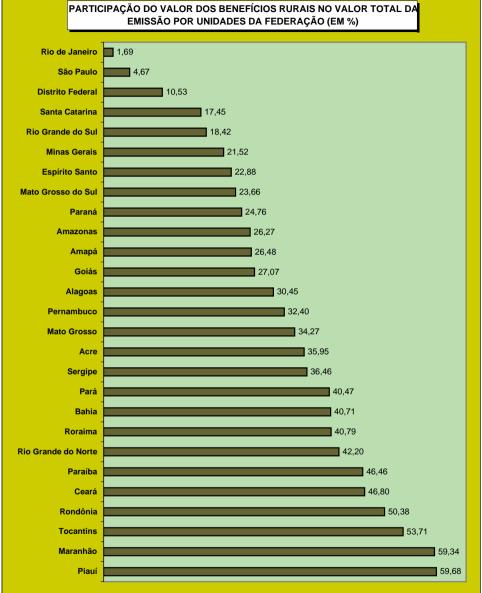
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

			QUAN	TIDADE			VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)			
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA	Total	% do	Variação em relação ao	Clier	ntela	% client.	Total	% do	Variação em relação ao	Clier	itela	% client.	Total	Clien	tela		
FEDERAÇÃO	Total	total	mês anterior (%)	Urbana	Rural	total	Total	total	mês anterior (%)	Urbana	Rural	total	Total	Urbana	Rural		
BRASIL	31.189.374	100,00	0,05	22.136.949	9.052.425	29,02	28.903.309.151	100,00	0,01	23.044.414.957	5.858.894.194	20,27	926,70	1.040,99	647,22		
NORTE	1.618.618	5,19	0,14	830.897	787.721	48,67	1.227.226.757	4,25	0,08	739.182.640	488.044.117	39,77	758,19	889,62	619,56		
Rondônia	206.289	0,66	0,09	87.933	118.356	57,37	151.894.409	0,53	0,20	75.367.602	76.526.807	50,38	736,32	857,10	646,58		
Acre	83.911	0,27	0,01	45.304	38.607	46,01	67.038.727	0,23	-0,01	42.936.029	24.102.699	35,95	798,93	947,73	624,31		
Amazonas	275.245	0,88	0,03	180.060	95.185	34,58	227.439.455	0,79	-0,01	167.680.484	59.758.970	26,27	826,32	931,25	627,82		
Roraima	36.663	0,12	0,26	18.885	17.778	48,49	26.895.822	0,09	0,28	15.925.857	10.969.965	40,79	733,60	843,31	617,05		
Pará	785.336	2,52	0,20	392.510	392.826	50,02	587.366.085	2,03	0,09	349.671.956	237.694.129	40,47	747,92	890,86	605,09		
Amapá	51.144	0,16	0,45	34.450	16.694	32,64	38.510.156	0,13	0,39	28.310.916	10.199.240	26,48	752,98	821,80	610,95		
Tocantins	180.030	0,58	0,04	71.755	108.275	60,14	128.082.103	0,44	-0,03	59.289.795	68.792.308	53,71	711,45	826,28	635,35		
NORDESTE	8.559.539	27,44	0,12	4.160.077	4.399.462	51,40	6.417.732.872	22,20	0,03	3.650.402.782	2.767.330.090	43,12	749,78	877,48	629,02		
Maranhão	984.343	3,16	0,30	328.519	655.824	66,63	666.849.438	2,31	0,16	271.151.117	395.698.321	59,34	677,46	825,37	603,36		
Piauí	569.378	1,83	0,12	193.217	376.161	66,07	398.755.291	1,38	-0,02	160.774.318	237.980.973	59,68	700,33	832,09	632,66		
Ceará	1.381.060	4,43	0,11	625.764	755.296	54,69	1.018.866.214	3,53	0,02	542.028.002	476.838.212	46,80	737,74	866,19	631,33		
Rio Grande do Norte	526.298	1,69	0,08	263.283	263.015	49,97	389.214.799	1,35	-0,03	224.961.494	164.253.305	42,20	739,53	854,45	624,50		
Paraíba	673.439	2,16	0,12	316.482	356.957	53,01	490.388.487	1,70	0,05	262.561.036	227.827.451	46,46	728,19	829,62	638,25		
Pernambuco	1.423.136	4,56	-0,01	843.262	579.874	40,75	1.125.534.846	3,89	-0,09	760.904.569	364.630.277	32,40	790,88	902,33	628,81		
Alagoas	483.303	1,55	0,03	305.156	178.147	36,86	366.467.435	1,27	-0,10	254.888.614	111.578.821	30,45	758,26	835,27	626,33		
Sergipe	304.938	0,98	0,24	169.383	135.555	44,45	235.329.766	0,81	0,16	149.530.197	85.799.569	36,46	771,73	882,79	632,95		
Bahia	2.213.644	7,10	0,14	1.115.011	1.098.633	49,63	1.726.326.597	5,97	0,08	1.023.603.435	702.723.162	40,71	779,86	918,02	639,63		
SUDESTE	13.785.014	44,20	0,01	11.999.323	1.785.691	12,95	14.584.478.494	50,46	0,00	13.378.869.205	1.205.609.288	8,27	1.058,00	1.114,97	675,15		
Minas Gerais	3.521.387	11,29	0,07	2.522.998	998.389	28,35	3.118.736.747	10,79	0,04	2.447.661.381	671.075.366	21,52	885,66	970,14	672,16		
Espírito Santo	546.148	1,75	0,06	376.097	170.051	31,14	490.979.471	1,70	0,06	378.630.175	112.349.296	22,88	898,99	1.006,74	660,68		
Rio de Janeiro	2.756.126	8,84	-0,07	2.680.755	75.371	2,73	3.048.667.928	10,55	-0,07	2.997.019.531	51.648.397	1,69	1.106,14	1.117,98	685,26		
São Paulo	6.961.353	22,32	0,00	6.419.473	541.880	7,78	7.926.094.347	27,42	0,00	7.555.558.118	370.536.229	4,67	1.138,59	1.176,97	683,80		
SUL	5.497.984	17,63	-0,01	3.956.907	1.541.077	28,03	5.171.300.265	17,89	0,00	4.128.576.482	1.042.723.783	20,16	940,58	1.043,38	676,62		
Paraná	1.779.496	5,71	0,00	1.188.582	590.914	33,21	1.612.819.764	5,58	-0,01	1.213.508.251	399.311.514	24,76	906,34	1.020,97	675,75		
Santa Catarina	1.272.570	4,08	-0,11	954.221	318.349	25,02	1.228.029.568	4,25	-0,12	1.013.793.586	214.235.982	17,45	965,00	1.062,43	672,96		
Rio Grande do Sul	2.445.918	7,84	0,04	1.814.104	631.814	25,83	2.330.450.932	8,06	0,07	1.901.274.645	429.176.287	18,42	952,79	1.048,05	679,28		
CENTRO-OESTE	1.728.219	5,54	0,15	1.189.745	538.474	31,16	1.502.570.763	5,20	0,10	1.147.383.848	355.186.916	23,64	869,43	964,39	659,62		
Mato Grosso do Sul	338.431	1,09	0,05	237.602	100.829	29,79	278.281.323	0,96	-0,06	212.449.884	65.831.439	23,66	822,27	894,14	652,90		
Mato Grosso	358.565	1,15	0,11	210.441	148.124	41,31	281.683.048	0,97	0,05	185.160.506	96.522.542	34,27	785,58	879,87	651,63		
Goiás	676.722	2,17	0,17	447.379	229.343	33,89	565.902.647	1,96	0,19	412.720.024	153.182.624	27,07	836,24	922,53	667,92		
Distrito Federal	354.501	1,14	0,23	294.323	60.178	16,98	376.703.745	1,30	0,13	337.053.434	39.650.311	10,53	1.062,63	1.145,18	658,88		





16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

		C	UANTIDADE			VALOR (R\$)		VALOR MÉDIO (R\$)		
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS		Clien	tela		Client	ela		Clien	tela
		Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
	APOSENTADORIAS POR IDADE		,		•	•				
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	238.157	_	238.157	161.516.414	_	161.516.414	678,19	_	678,19
80	Aposentadoria por idade do empregador rural	8.618	_	8.618	6.473.393	_	6.473.393	751,15	_	751,15
41	Aposentadoria por idade	8.954.471	3.194.893	5.759.578	6.509.090.468	2.801.585.334	3.707.505.134	726,91	876,89	643,71
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
	Total de Aposentadorias por Idade	9.201.246	3.194.893	6.006.353	6.677.080.275	2.801.585.334	3.875.494.941	725,67	876,89	645,23
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ									
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	129.475	_	129.475	84.004.116	_	84.004.116	648,81	_	648,81
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	2.211	_	2.211	1.612.122	_	1.612.122	729,14	_	729,14
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	2.994.215	2.681.147	313.068	2.762.547.081	2.558.165.045	204.382.036	922,63	954,13	652,84
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	79	79	_	176.139	176.139	_	2.229,61	2.229,61	_
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	13	13	_	38.677	38.677	_	2.975,12	2.975,12	_
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	116	116	_	73.423	73.423	_	632,96	632,96	_
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	65	65	_	148.360	148.360	_	2.282,46	2.282,46	_
	Total de Aposentadorias por Invalidez	3.126.174	2.681.420	444.754	2.848.599.917	2.558.601.643	289.998.274	911,21	954,20	652,04
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO									
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.624.675	4.606.205	18.470	6.966.934.599	6.951.225.394	15.709.205	1.506,47	1.509,10	850,53
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1.429	1.429	_	4.658.699	4.658.699	_	3.260,11	3.260,11	_
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	687	687	_	2.314.010	2.314.010	_	3.368,28	3.368,28	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	411	411	_	958.781	958.781	_	2.332,80	2.332,80	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	371.852	371.852	_	677.250.016	677.250.016	_	1.821,29	1.821,29	_
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	8	8	_	9.809	9.809	_	1.226,16	1.226,16	_
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	84.053	84.053	_	121.249.000	121.249.000	_	1.442,53	1.442,53	_
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	153	153	_	632.749	632.749	_	4.135,61	4.135,61	_
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	285	285	_	2.198.741	2.198.741	_	7.714,88	7.714,88	-
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	5.083.553	5.065.083	18.470	7.776.206.404	7.760.497.198	15.709.205	1.529,68	1.532,16	850,53

(continuação)

		C	UANTIDADE			VALOR (R\$)		VALOR MÉDIO (R\$)		
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	T	Clien	tela	T. (1)	Client	tela	T. ()	Client	ela
		Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
	PENSÕES POR MORTE				_				•	
01	Pensão por morte do trabalhador rural	509.932	_	509.932	327.458.316	_	327.458.316	642,16	_	642,16
03	Pensão por morte do empregador rural	13.587	_	13.587	9.738.025	_	9.738.025	716,72	_	716,72
21	Pensão por morte previdenciária	6.637.692	4.899.383	1.738.309	5.941.024.009	4.819.213.603	1.121.810.406	895,04	983,64	645,35
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.281	6.281	_	14.748.305	14.748.305	_	2.348,08	2.348,08	_
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.603	1.603	_	1.376.872	1.376.872	_	858,93	858,93	_
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.870	1.870	_	1.167.622	1.167.622	_	624,40	624,40	_
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.385	1.385	_	3.989.341	3.989.341	_	2.880,39	2.880,39	_
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	488	488	_	313.110	313.110	_	641,62	641,62	_
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1.020	1.020	_	3.077.211	3.077.211	_	3.016,87	3.016,87	_
	Total de Pensões por Morte	7.173.858	4.912.030	2.261.828	6.302.892.811	4.843.886.064	1.459.006.747	878,59	986,13	645,06
		ī								
	AUXÍLIOS									
	Auxílio-doença do trabalhador rural	15	_	15	10.860	_	10.860	724,00	_	724,00
25	Auxílio-reclusão	42.291	38.754	3.537	32.548.804	30.116.346	2.432.458	769,64	777,12	687,72
	Auxílio-doença previdenciário	1.380.447	1.211.335	169.112	1.406.013.016	1.286.919.134	119.093.882	1.018,52	1.062,40	704,23
36	Auxílio Acidente	48.568	36.553	12.015	26.661.489	22.313.804	4.347.685	548,95	610,45	361,85
	Total de Auxílios	1.471.321	1.286.642	184.679	1.465.234.169	1.339.349.284	125.884.885	995,86	1.040,96	681,64
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS									
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.244	_	2.244	1.421.235	_	1.421.235	633,35	_	633,35
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.414	_	3.414	2.125.716	_	2.125.716	622,65	_	622,65
	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	_	2	1.448	_	1.448	724,00	_	724,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	170.065	160.468	9.597	191.667.586	185.054.613	6.612.973	1.127,03	1.153,22	689,07
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	186.627	177.915	8.712	213.437.933	207.705.513	5.732.420	1.143,66	1.167,44	657,99
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	117.956	116.076	1.880	116.804.233	115.470.216	1.334.018	990,24	994,78	709,58
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	305.373	297.887	7.486	188.857.179	186.166.999	2.690.180	618,45	624,96	359,36
	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	61.365	61.365	_	11.344.895	11.344.895	_	184,88	184,88	_
	Total de Benefícios Acidentários	847.046	813.711	33.335	725.660.225	705.742.236	19.917.989	856,70	867,31	597,51
	ESPÉCIES DIVERSAS									
	Abono de permanência em serviço 25%	59	59	-	46.890	46.890	-	794,75	794,75	-
48	Abono de permanência em serviço 20%	134	134	-	94.625	94.625	-	706,16	706,16	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	54	54	-	10.516	10.516	-	194,74	194,74	-
80	Salário-maternidade	77.056	66.066	10.990	49.482.158	43.097.231	6.384.927	642,16	652,34	580,98
	Total de Espécies Diversas	77.303	66.313	10.990	49.634.189	43.249.262	6.384.927	642,07	652,20	580,98
	TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS	26.980.501	18.020.092	8.960.409	25.845.307.991	20.052.911.022	5.792.396.969	957,93	1.112,81	646,44

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

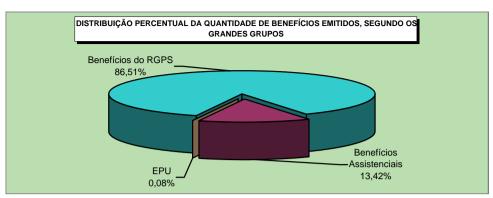
(conclusão)

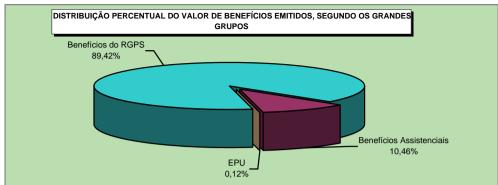
		C	QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VALOR MÉDIO (R\$)		
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Client	ela	Total	Clien	tela	Total	Clien	tela
		Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	59.615	-	59.615	43.075.459	-	43.075.459	722,56	-	722,56
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	14.837	_	14.837	10.738.922	-	10.738.922	723,79	_	723,79
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	98.368	86.213	12.155	70.970.272	62.201.851	8.768.420	721,48	721,49	721,38
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	25.051	19.642	5.409	18.121.376	14.206.953	3.914.423	723,38	723,29	723,69
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.156.581	2.156.581	_	1.557.043.946	1.557.043.946	_	722,00	722,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.830.476	1.830.476	_	1.323.493.453	1.323.493.453	_	723,03	723,03	-
	TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.184.928	4.092.912	92.016	3.023.443.428	2.956.946.203	66.497.225	722,46	722,46	722,67

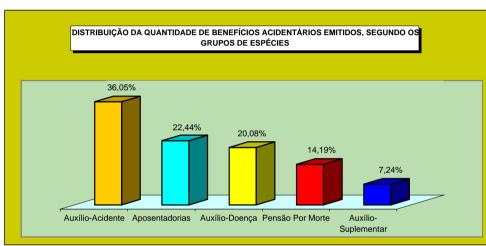
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

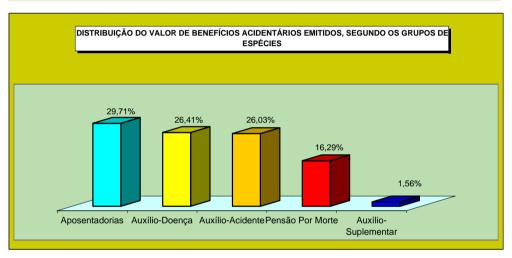
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU

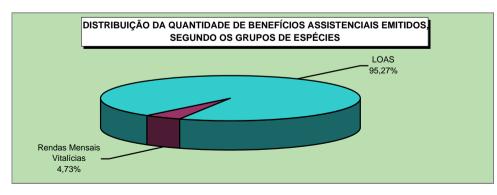
		(QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO (R\$)	
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clien	tela	Total	Clier	itela	Total	Clier	itela
		TOTAL	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	TOtal	Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	1.039	1.039	-	870.332	870.332	_	837,66	837,66	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.953	1.953	_	1.439.103	1.439.103	_	736,87	736,87	_
37	Aposentadoria de extranumerário da União	24	24	_	28.489	28.489	_	1.187,02	1.187,02	_
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	2	2	_	3.876	3.876	_	1.938,24	1.938,24	_
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	16	16	_	33.695	33.695	_	2.105,93	2.105,93	_
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	949	949	_	1.250.275	1.250.275	_	1.317,47	1.317,47	_
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	320	320	_	2.517.870	2.517.870	_	7.868,34	7.868,34	_
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	564	564	_	3.886.475	3.886.475	_	6.890,91	6.890,91	_
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	14	14	_	20.625	20.625	_	1.473,20	1.473,20	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.713	5.713	_	8.157.243	8.157.243	_	1.427,84	1.427,84	_
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.589	6.589	_	9.374.228	9.374.228	_	1.422,71	1.422,71	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	59	59	_	39.790	39.790	_	674,41	674,41	-
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.703	6.703	_	6.935.732	6.935.732	_	1.034,72	1.034,72	_
	TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	23.945	23.945	_	34.557.733	34.557.733	_	1.443,21	1.443,21	_

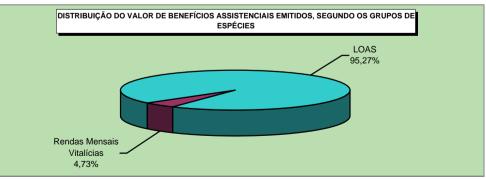












BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – JANEIRO/2014

				QUAN	ITIDADE						VAL	OR (R\$)			VAL	OR MÉDIO	(R\$)
GRUPOS DE ESPÉCIES		% do	% do	% do	Variação em relação	Clier	itela		% do	% do	% do	Variação em relação	Clien	tela		Clier	ntela
	Total	total	grupo	sub- grupo	ao mês anterior (em %)	Urbana	Rural	Total	total	grupo	sub- grupo	ao mês anterior (em %)	Urbana	Rural	TOTAL	Urbana	Rural
TOTAL	489.846	100,00			16,50	413.507	76.339	496.285.476	100,00			22,19	443.171.028	53.114.448	1.013,15	1.071,74	695,77
BENEFÍCIOS DO RGPS	474.917	96,95	100,00		16,30	399.344	75.573	485.353.770	97,80	100,00		21,99	432.793.303	52.560.468	1.021,98	1.083,76	695,49
Previdenciários	429.644	87,71	90,47	100,00	15,85	356.523	73.121	434.056.604	87,46	89,43	100,00	21,52	383.255.509	50.801.096	1.010,27	1.074,98	694,75
Aposentadorias	45.532	9,30	9,59	10,60	8,85	29.160	16.372	43.002.852	8,66	8,86	9,91	15,48	31.468.602	11.534.250	944,45	1.079,17	704,51
Idade	23.831	4,86	5,02	5,55	9,93	9.099	14.732	16.930.862	3,41	3,49	3,90	16,47	6.549.861	10.381.001	710,46	719,84	704,66
Invalidez	11.482	2,34	2,42	2,67	6,37	9.867	1.615	9.887.369	1,99	2,04	2,28	11,29	8.754.091	1.133.278	861,12	887,21	701,72
Tempo de Contribuição	10.219	2,09	2,15	2,38	9,21	10.194	25	16.184.621	3,26	3,33	3,73	17,12	16.164.650	19.971	1.583,78	1.585,70	798,82
Pensões por Morte	22.353	4,56	4,71	5,20	12,12	15.128	7.225	16.749.569	3,37	3,45	3,86	19,88	11.730.084	5.019.486	749,32	775,39	694,74
Auxílios	306.836	62,64	64,61	71,42	17,86	281.201	25.635	334.435.195	67,39	68,91	77,05	23,54	315.964.032	18.471.162	1.089,95	1.123,62	720,54
Doença	306.195	62,51	64,47	71,27	17,89	280.646	25.549	333.966.627	67,29	68,81	76,94	23,56	315.534.363	18.432.263	1.090,70	1.124,31	721,45
Acidente	197	0,04	0,04	0,05	18,67	140	57	112.666	0,02	0,02	0,03	26,81	92.353	20.312	571,91	659,67	356,36
Reclusão	444	0,09	0,09	0,10	-1,11	415	29	355.902	0,07	0,07	0,08	4,59	337.315	18.587	801,58	812,81	640,92
Salário-Maternidade	54.912	11,21	11,56	12,78	12,65	31.023	23.889	39.861.461	8,03	8,21	9,18	13,00	24.085.263	15.776.197	725,92	776,37	660,40
Outros (1)	11	0,00	0,00	0,00	450,00	11	_	7.528	0,00	0,00	0,00	871,29	7.528	_	684,33	684,33	_
Acidentários	45.273	9,24	9,53	100,00	20,72	42.821	2.452	51.297.166	10,34	10,57	100,00	26,15	49.537.794	1.759.372	1.133,06	1.156,86	717,53
Aposentadorias por Invalidez	394	0,08	0,08	0,87	6,78	370	24	459.617	0,09	0,09	0,90	20,15	443.906	15.711	1.166,54	1.199,75	654,63
Pensão por Morte	240	0,05	0,05	0,53	9,09	232	8	200.502	0,04	0,04	0,39	9,76	194.710	5.792	835,42	839,27	724,00
Auxílio-Doença	43.246	8,83	9,11	95,52	20,90	40.854	2.392	49.939.978	10,06	10,29	97,35	26,35	48.210.039	1.729.939	1.154,79	1.180,06	723,22
Auxílio-Acidente	1.101	0,22	0,23	2,43	22,06	1.073	28	651.269	0,13	0,13	1,27	21,11	643.340	7.930	591,53	599,57	283,20
Auxílio-Suplementar	292	0,06	0,06	0,64	20,16	292	-	45.800	0,01	0,01	0,09	31,55	45.800	-	156,85	156,85	_
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	14.781	3,02	100,00		23,09	14.015	766	10.692.793	2,15	100,00		31,43	10.138.813	553.980	723,41	723,43	723,21
Amparos Assistenciais (LOAS)	12.989	2,65	87,88	100,00	24,86	12.989	_	9.396.396	1,89	87,88	100,00	33,29	9.396.396	_	723,41	723,41	_
Idoso	7.798	1,59	52,76	60,04	24,55	7.798	_	5.643.792	1,14	52,78	60,06	33,00	5.643.792	_	723,75	723,75	_
Portador de Deficiência	5.191	1,06	35,12	39,96	25,33	5.191	_	3.752.604	0,76	35,09	39,94	33,74	3.752.604	_	722,91	722,91	_
Rendas Mensais Vitalícias	1.792	0,37	12,12	100,00	11,65	1.026	766	1.296.397	0,26	12,12	100,00	19,31	742.417	553.980	723,44	723,60	723,21
Idade	569	0,12	3,85	31,75	16,12	289	280	411.352	0,08	3,85	31,73	24,44	209.236	202.116	722,94	724,00	721,84
Invalidez	1.223	0,25	8,27	68,25	9,69	737	486	885.045	0,18	8,28	68,27	17,07	533.181	351.864	723,67	723,45	724,00
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	148	0,03			45,10	148		238.912	0,05			60,75	238.912		1.614,27	1.614,27	
DA UNIÃO (EPU) (2)	148	0,03			45,10	148	_	230.912	0,05			00,73	230.912	_	1.014,27	1.014,27	_

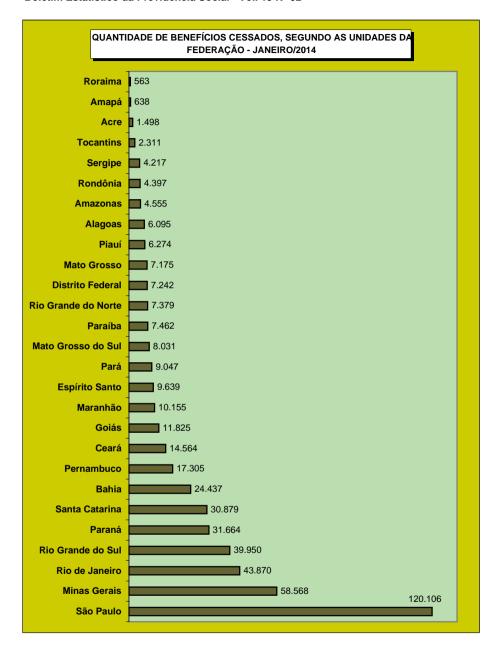
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

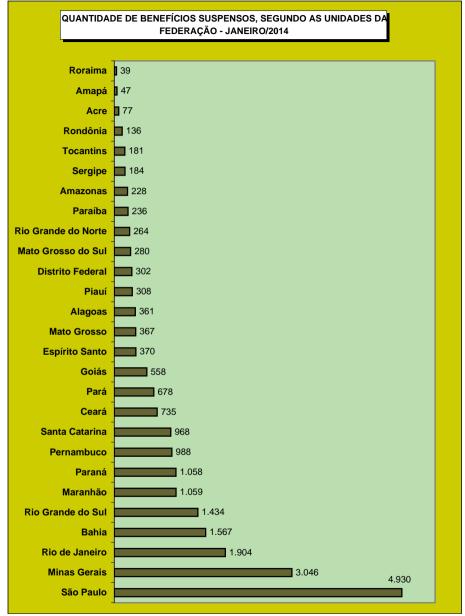
⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei n.º 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por sindrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial ás pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – JANEIRO/2014

			BENEFÍCIOS		DENE	FÍCIOS SUSPE	NICOC		
GRANDES REGIÕES E		Quantidade			Valor		BENE	FICIUS SUSPE	NSUS
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
BRASIL	489.846	100,00	16,50	496.285.476	100,00	22,19	22.305	100,00	12,91
NORTE	23.009	4,70	22,68	21.289.566	4,29	28,53	1.386	6,21	5,40
Rondônia	4.397	0,90	25,92	4.056.183	0,82	31,81	136	0,61	-17,07
Acre	1.498	0,31	40,26	1.284.939	0,26	47,03	77	0,35	35,09
Amazonas	4.555	0,93	9,42	4.278.111	0,86	12,15	228	1,02	-11,97
Roraima	563	0,11	-25,13	511.431	0,10	-22,62	39	0,17	105,26
Pará	9.047	1,85	32,36	8.490.152	1,71	39,02	678	3,04	15,31
Amapá	638	0,13	-10,89	564.697	0,11	-3,35	47	0,21	-9,62
Tocantins	2.311	0,47	33,58	2.104.053	0,42	45,54	181	0,81	2,84
NORDESTE	97.888	19,98	15,66	82.579.711	16,64	20,00	5.702	25,56	-2,93
Maranhão	10.155	2,07	22,33	7.902.347	1,59	25,89	1.059	4,75	-3,11
Piauí	6.274	1,28	23,41	4.983.409	1,00	26,48	308	1,38	-7,51
Ceará	14.564	2,97	17,24	12.097.906	2,44	22,52	735	3,30	11,20
Rio Grande do Norte	7.379	1,51	6,40	6.296.339	1,27	11,28	264	1,18	-0,75
Paraíba	7.462	1,52	7,82	6.203.576	1,25	10,70	236	1,06	-6,72
Pernambuco	17.305	3,53	24,78	15.227.629	3,07	31,49	988	4,43	34,97
Alagoas	6.095	1,24	16,43	5.146.103	1,04	17,19	361	1,62	15,34
Sergipe	4.217	0,86	26,90	3.556.545	0,72	30,04	184	0,82	2,79
Bahia	24.437	4,99	8,40	21.165.860	4,26	12,84	1.567	7,03	-23,34
SUDESTE	232.183	47,40	16,64	256.164.855	51,62	22,03	10.250	45,95	23,91
Minas Gerais	58.568	11,96	11,70	54.172.257	10,92	15,42	3.046	13,66	32,03
Espírito Santo	9.639	1,97	10,50	9.329.148	1,88	16,87	370	1,66	18,97
Rio de Janeiro	43.870	8,96	19,75	48.702.248	9,81	24,64	1.904	8,54	9,30
São Paulo	120.106	24,52	18,60	143.961.202	29,01	24,18	4.930	22,10	26,02
SUL	102.493	20,92	14,22	101.844.273	20,52	21,94	3.460	15,51	17,21
Paraná	31.664	6,46	19,80	30.434.827	6,13	25,73	1.058	4,74	11,13
Santa Catarina	30.879	6,30	14,02	30.832.807	6,21	19,67	968	4,34	30,46
Rio Grande do Sul	39.950	8,16	10,29	40.576.640	8,18	20,94	1.434	6,43	13,99
CENTRO-OESTE	34.273	7,00	21,14	34.407.070	6,93	25,92	1.507	6,76	12,38
Mato Grosso do Sul	8.031	1,64	27,86	7.646.735	1,54	33,93	280	1,26	35,92
Mato Grosso	7.175	1,46	15,28	7.053.553	1,42	19,72	367	1,65	22,74
Goiás	11.825	2,41	18,45	11.342.164	2,29	21,11	558	2,50	3,14
Distrito Federal	7.242	1,48	24,78	8.364.618	1,69	31,55	302	1,35	2,37

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.





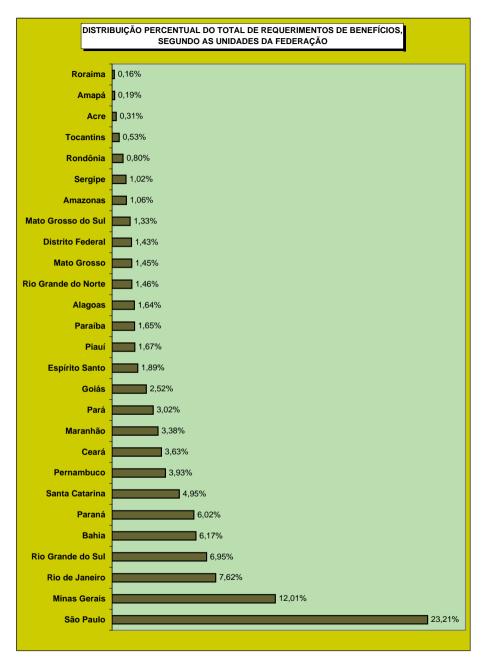
REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

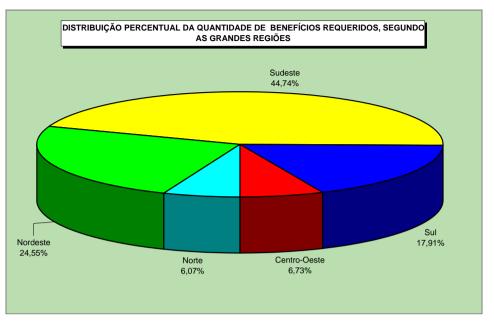
	GRANDES REGIÕES E Verigação em					IND	EFERIDOS			EM	ANÁLISE	
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	703.048	8,75	376.924	326.124	263.636	18,99	166.331	97.305	422.113	-2,95	331.109	91.004
NORTE	42.688	17,24	17.498	25.190	16.611	19,66	8.535	8.076	20.050	-0,22	15.135	4.915
Rondônia	5.658	16,97	3.226	2.432	1.944	8,72	1.275	669	2.754	6,79	2.146	608
Acre	2.156	22,99	854	1.302	889	18,38	489	400	439	-12,90	192	247
Amazonas	7.426	11,96	3.215	4.211	2.207	31,53	1.235	972	3.958	13,51	3.223	735
Roraima	1.154	21,09	485	669	447	21,80	244	203	361	-21,18	155	206
Pará	21.259	21,78	7.359	13.900	8.787	19,96	3.944	4.843	9.545	-3,19	7.454	2.091
Amapá	1.333	8,46	541	792	472	8,76	263	209	610	0,66	353	257
Tocantins	3.702	4,31	1.818	1.884	1.865	21,18	1.085	780	2.383	-8,35	1.612	771
NORDESTE	172.602	11,25	80.062	92.540	63.896	20,32	39.559	24.337	111.591	-0,97	93.545	18.046
Maranhão	23.745	3,26	7.139	16.606	9.490	10,96	4.717	4.773	15.805	-7,08	14.044	1.761
Piauí	11.766	9,09	5.612	6.154	4.523	22,47	2.714	1.809	8.654	-2,50	7.258	1.396
Ceará	25.528	16,57	12.920	12.608	9.179	20,07	5.650	3.529	18.584	2,46	15.619	2.965
Rio Grande do Norte	10.234	13,71	5.445	4.789	3.771	44,93	2.671	1.100	3.135	-18,66	2.323	812
Paraíba	11.634	14,96	5.650	5.984	4.137	33,24	2.631	1.506	4.558	-4,02	3.794	764
Pernambuco	27.595	17,61	13.454	14.141	8.830	26,25	5.655	3.175	23.524	5,61	20.101	3.423
Alagoas	11.542	10,40	6.401	5.141	5.453	15,51	3.805	1.648	11.336	-0,33	10.088	1.248
Sergipe	7.202	8,79	3.652	3.550	2.278	-6,64	1.316	962	7.187	6,60	6.045	1.142
Bahia	43.356	8,91	19.789	23.567	16.235	21,61	10.400	5.835	18.808	-4,36	14.273	4.535
SUDESTE	314.530	6,84	178.634	135.896	118.756	19,89	76.661	42.095	171.313	-5,37	132.508	38.805
Minas Gerais	84.442	11,11	47.804	36.638	31.514	25,74	20.901	10.613	42.827	-5,89	32.856	9.971
Espírito Santo	13.297	14,63	7.124	6.173	4.616	13,75	3.174	1.442	6.910	2,95	4.876	2.034
Rio de Janeiro	53.600	0,19	30.259	23.341	21.156	26,19	13.285	7.871	30.361	-9,90	23.522	6.839
São Paulo	163.191	6,46	93.447	69.744	61.470	15,62	39.301	22.169	91.215	-4,11	71.254	19.961
SUL	125.938	8,21	73.113	52.825	47.300	15,63	30.523	16.777	85.314	-1,55	63.444	21.870
Paraná	42.294	10,67	23.306	18.988	16.698	22,20	10.453	6.245	27.657	-3,71	21.565	6.092
Santa Catarina	34.783	16,84	21.708	13.075	11.624	22,59	7.824	3.800	25.688	2,90	19.535	6.153
Rio Grande do Sul	48.861	0,96	28.099	20.762	18.978	6,86	12.246	6.732	31.969	-3,04	22.344	9.625
CENTRO-OESTE	47.290	7,10	27.617	19.673	17.073	16,75	11.053	6.020	33.845	-1,86	26.477	7.368
Mato Grosso do Sul	9.333	6,38	5.862	3.471	3.158	17,14	2.145	1.013	6.063	2,92	4.632	1.431
Mato Grosso	10.181	10,92	5.802	4.379	3.935	23,08	2.561	1.374	7.211	-3,65	6.052	1.159
Goiás	17.706	6,16	10.242	7.464	6.492	13,91	3.981	2.511	11.533	-2,29	8.260	3.273
Distrito Federal	10.070	5,74	5.711	4.359	3.488	15,04	2.366	1.122	9.038	-2,91	7.533	1.505

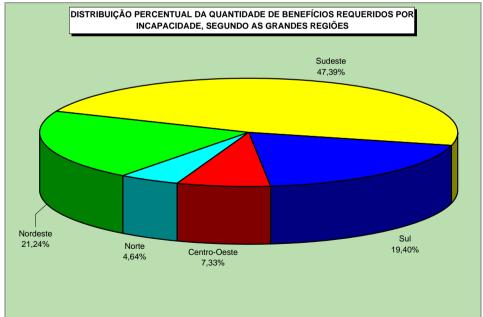
FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.

Boletim Estatístico da Previdência Social - Vol. 19 № 02 fevereiro/2014







20

EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2014

	REQUERIDOS						CONC	EDIDOS			INDEF	ERIDOS	
A	NOS/MESES	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2003	Total	4.186.822				3.545.376				1.582.417			
2004	Total	3.381.901	-19,23			3.991.389	12,58			1.640.879	3,69		
2005	Total	4.237.401	25,30			3.955.723	-0,89			1.822.250	11,05		
2006	Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007	Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008	Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009	Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010	Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011	Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012	Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013	Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
	Janeiro	673.274	12,66	363.058	310.216	383.027	13,09	218.489	164.538	246.865	4,31	155.748	91.117
	Fevereiro	583.153	-13,39	308.115	275.038	363.277	-5,16	213.740	149.537	241.073	-2,35	150.810	90.263
	Março	719.749	23,42	378.300	341.449	441.934	21,65	257.630	184.304	284.813	18,14	179.343	105.470
	Abril	790.363	9,81	413.691	376.672	488.760	10,60	283.132	205.628	309.096	8,53	192.243	116.853
	Maio	758.953	-3,97	395.216	363.737	457.615	-6,37	260.997	196.618	290.491	-6,02	185.148	105.343
	Junho	718.835	-5,29	379.899	338.936	419.024	-8,43	237.343	181.681	261.321	-10,04	162.435	98.886
	Julho	770.836	7,23	405.899	364.937	446.027	6,44	247.820	198.207	274.464	5,03	167.381	107.083
	Agosto	782.168	1,47	420.273	361.895	471.695	5,75	271.766	199.929	295.634	13,13	184.017	111.617
	Setembro	761.620	-2,63	397.632	363.988	471.165	-0,11	275.428	195.737	295.981	0,12	181.333	114.648
	Outubro	792.489	4,05	428.086	364.403	473.871	0,57	277.304	196.567	303.170	2,43	188.783	114.387
	Novembro	715.682	-9,69	388.775	326.907	424.199	-10,48	246.490	177.709	261.958	-13,59	166.544	95.414
	Dezembro	634.665	-11,32	335.025	299.640	367.035	-13,48	210.585	156.450	232.549	-11,23	146.037	86.512
2014	Janeiro	646.486	1,86	350.084	296.402	377.155	2,76	215.609	161.546	221.566	-4,72	135.649	85.917
	Fevereiro	703.048	8,75	376.924	326.124	440.939	16,91	260.160	180.779	263.636	18,99	166.331	97.305
	Subtotal (1)	1.349.534	7,41	727.008	622.526	818.094	9,62	475.769	342.325	485.202	-0,56	301.980	183.222

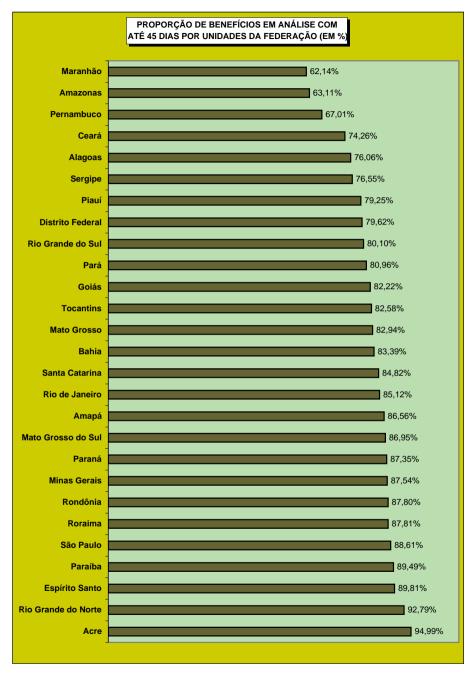
FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

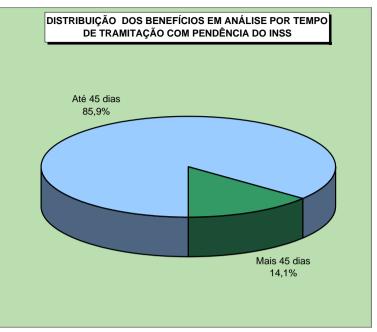
⁽¹⁾ As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

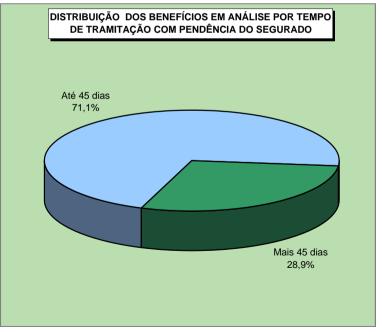
SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

		PENDÊNCIA II	NSS	PE	NDÊNCIA SEG	URADO		TOTAL		Proporção de
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Benefícios em análise com até 45 dias (%)
BRASIL	282.659	46.534	329.193	66.109	26.811	92.920	348.768	73.345	422.113	82,6
NORTE	11.460	2.755	14.215	4.414	1.421	5.835	15.874	4.176	20.050	79,2
Rondônia	1.655	213	1.868	763	123	886	2.418	336	2.754	87,8
Acre	183	9	192	234	13	247	417	22	439	95,0
Amazonas	1.911	1.252	3.163	587	208	795	2.498	1.460	3.958	63,1
Roraima	111	11	122	206	33	239	317	44	361	87,8
Pará	5.925	1.110	7.035	1.803	707	2.510	7.728	1.817	9.545	81,0
Amapá	293	49	342	235	33	268	528	82	610	86,6
Tocantins	1.382	111	1.493	586	304	890	1.968	415	2.383	82,6
NORDESTE	63.207	18.746	81.953	19.832	9.806	29.638	83.039	28.552	111.591	74,4
Maranhão	7.602	4.697	12.299	2.220	1.286	3.506	9.822	5.983	15.805	62,1
Piauí	5.449	1.563	7.012	1.409	233	1.642	6.858	1.796	8.654	79,2
Ceará	10.163	3.223	13.386	3.637	1.561	5.198	13.800	4.784	18.584	74,3
Rio Grande do Norte	2.063	150	2.213	846	76	922	2.909	226	3.135	92,8
Paraíba	3.038	176	3.214	1.041	303	1.344	4.079	479	4.558	89,5
Pernambuco	12.424	4.004	16.428	3.339	3.757	7.096	15.763	7.761	23.524	67,0
Alagoas	6.755	2.170	8.925	1.867	544	2.411	8.622	2.714	11.336	76,1
Sergipe	4.223	1.125	5.348	1.279	560	1.839	5.502	1.685	7.187	76,6
Bahia	11.490	1.638	13.128	4.194	1.486	5.680	15.684	3.124	18.808	83,4
SUDESTE	126.383	12.249	138.632	23.986	8.695	32.681	150.369	20.944	171.313	87,8
Minas Gerais	30.711	3.089	33.800	6.779	2.248	9.027	37.490	5.337	42.827	87,5
Espírito Santo	4.807	330	5.137	1.399	374	1.773	6.206	704	6.910	89,8
Rio de Janeiro	21.509	2.906	24.415	4.334	1.612	5.946	25.843	4.518	30.361	85,1
São Paulo	69.356	5.924	75.280	11.474	4.461	15.935	80.830	10.385	91.215	88,6
SUL	59.311	8.787	68.098	12.244	4.972	17.216	71.555	13.759	85.314	83,9
Paraná	19.782	1.981	21.763	4.376	1.518	5.894	24.158	3.499	27.657	87,3
Santa Catarina	19.023	2.821	21.844	2.766	1.078	3.844	21.789	3.899	25.688	84,8
Rio Grande do Sul	20.506	3.985	24.491	5.102	2.376	7.478	25.608	6.361	31.969	80,1
CENTRO-OESTE	22.298	3.997	26.295	5.633	1.917	7.550	27.931	5.914	33.845	82,5
Mato Grosso do Sul	4.169	491	4.660	1.103	300	1.403	5.272	791	6.063	87,0
Mato Grosso	4.700	1.050	5.750	1.281	180	1.461	5.981	1.230	7.211	82,9
Goiás	7.296	1.117	8.413	2.186	934	3.120	9.482	2.051	11.533	82,2
Distrito Federal	6.133	1.339	7.472	1.063	503	1.566	7.196	1.842	9.038	79,6

FONTE: DATAPREV, SUIBE.







22

EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2005/2014

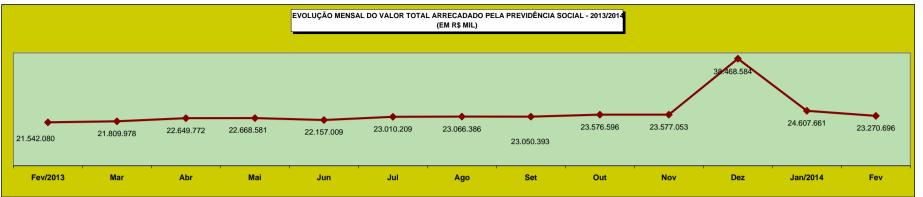
	TOTAL ANOS/MESES		EMPRESAS E ENTIDA	ADES EQUIPARADAS	CONTRIBUINT	ES INDIVIDUAIS	OUTROS (1)		
AN	NOS/MESES	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)
2005	Total	115.276.629.028		99.675.480.772		4.235.133.746		11.366.014.510	
2006	Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
2007	Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
2008	Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
2009	Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
2010	Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
2011	Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
2012	Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
2013	Total	289.508.476.824	6,49	270.236.893.380	6,39	10.598.458.739	14,82	8.673.124.705	0,40
	Janeiro	23.931.836.539	-32,02	22.102.884.736	-34,15	841.804.086	-8,09	987.147.717	37,11
	Fevereiro	21.542.079.771	-9,99	20.107.325.655	-9,03	802.507.623	-4,67	632.246.493	-35,95
	Março	21.809.978.349	1,24	20.214.513.763	0,53	846.713.975	5,51	748.750.611	18,43
	Abril	22.649.771.534	3,85	21.052.068.531	4,14	879.904.563	3,92	717.798.440	-4,13
	Maio	22.668.580.802	0,08	20.995.058.784	-0,27	879.510.414	-0,04	794.011.604	10,62
	Junho	22.157.009.135	-2,26	20.704.791.195	-1,38	850.407.870	-3,31	601.810.070	-24,21
	Julho	23.010.209.299	3,85	21.353.897.060	3,14	903.871.382	6,29	752.440.857	25,03
	Agosto	23.066.386.157	0,24	21.581.245.533	1,06	887.698.793	-1,79	597.441.831	-20,60
	Setembro	23.050.392.613	-0,07	21.570.769.999	-0,05	880.775.303	-0,78	598.847.311	0,24
	Outubro	23.576.595.686	2,28	21.956.809.904	1,79	904.584.915	2,70	715.200.867	19,43
	Novembro	23.577.052.875	0,00	22.191.269.533	1,07	875.868.466	-3,17	509.914.876	-28,70
	Dezembro	38.468.584.064	63,16	36.406.258.687	64,06	1.044.811.349	19,29	1.017.514.028	99,55
2014	Janeiro	24.607.661.080	-36,03	22.970.748.778	-36,90	906.947.406	-13,20	729.964.896	-28,26
	Fevereiro	23.270.695.835	-5,43	21.798.682.105	-5,10	904.582.715	-0,26	567.431.015	-22,27
	Subtotal (2)	47.878.356.915	5,29	44.769.430.883	6,06	1.811.530.121	10,17	1.297.395.911	-19,88

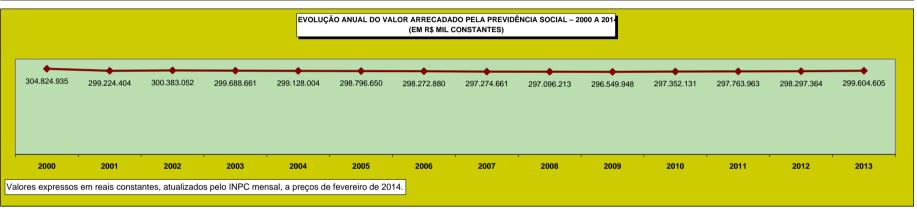
FONTE: DATAPREV, SINTESE

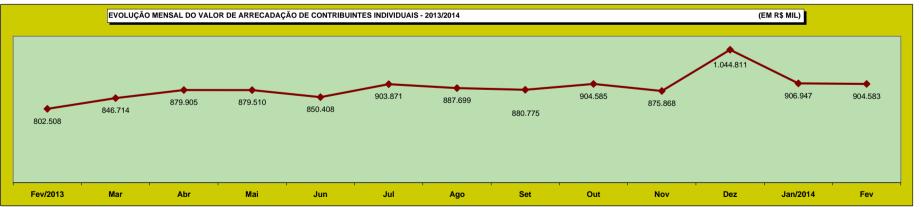
⁽¹⁾ Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

⁽²⁾ As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.







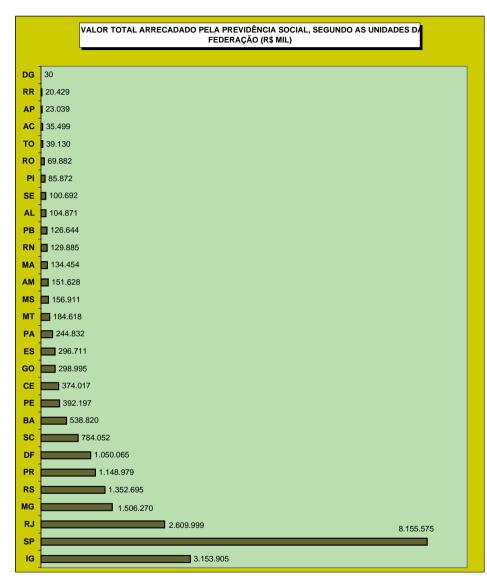
VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO FONTE DE PECEITA (P\$)

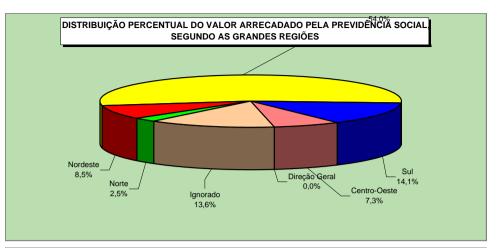
GRANDES REGIÕES E			Variação em				FON	TE DE RECEITA (R\$)			
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	relação ao mês anterior (%)	Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
BRASIL	23.270.695.835	100,00	-5,43	21.798.682.105	904.582.715	440.050.065	8.386.988	2.512.719	116.263.494	108.607	73.072	36.070
NORTE	584.438.464	2,51	-5,24	543.104.746	17.563.581	19.118.845	160.502	1.408	4.489.032	_	350	-
Rondônia	69.881.520	0,30	-3,11	64.435.405	2.114.374	3.007.720	2.720	-	321.301	_	_	-
Acre	35.499.100	0,15	-11,76	33.758.845	614.063	982.642	4.055	-	139.495	_	_	-
Amazonas	151.628.367	0,65	-10,98	142.316.568	4.137.976	4.011.603	77.673	-	1.084.547	_	_	-
Roraima	20.428.553	0,09	-16,96	19.410.367	367.101	633.665	3.042	1.378	13.000	_	_	-
Pará	244.832.151	1,05	0,79	226.151.256	8.510.509	7.896.258	42.988	30	2.230.965	_	145	-
Amapá	23.038.720	0,10	2,01	21.321.415	359.256	1.181.258	5.182	-	171.404	_	205	-
Tocantins	39.130.053	0,17	-10,98	35.710.890	1.460.302	1.405.699	24.842	-	528.320	_	_	-
NORDESTE	1.987.453.246	8,54	-6,67	1.836.657.442	88.985.711	49.410.633	913.803	102.486	11.368.958	7.769	4.673	1.771
Maranhão	134.454.204	0,58	-4,38	125.367.642	4.561.665	2.929.680	76.636	689	1.516.285	1.607	_	_
Piauí	85.872.252	0,37	-12,83	77.391.180	3.607.778	4.162.262	117.198	39.937	553.755	142	_	_
Ceará	374.017.240	1,61	-5,41	357.733.764	10.694.078	4.523.247	158.783	105	907.263	_	_	_
Rio Grande do Norte	129.885.169	0,56	-1,76	118.060.130	6.625.685	3.795.074	69.726	_	1.327.692	4.311	2.551	_
Paraíba	126.643.976	0,54	-10,37	116.028.024	6.771.624	2.886.054	29.116	_	929.158	_	_	_
Pernambuco	392.197.059	1,69	-13,25	362.360.663	19.505.288	6.955.944	47.277	381	3.324.051	1.333	2.122	_
Alagoas	104.870.792	0,45	5,13	94.016.355	6.684.212	3.341.579	29.621	959	797.775	291	-	_
Sergipe	100.692.438	0,43	9,05	90.980.140	4.383.020	4.966.456	28.380	-	332.636	35	-	1.771
Bahia	538.820.116	2,32	-6,67	494.719.544	26.152.361	15.850.337	357.066	60.415	1.680.343	50	_	_
SUDESTE	12.568.553.906	54,01	-6,83	11.859.276.266	453.538.834	188.609.472	3.596.414	324.239	63.153.982	37.692	14.470	2.537
Minas Gerais	1.506.269.839	6,47	-3,15	1.370.531.115	84.756.799	27.170.890	696.481	748	23.105.867	4.469	3.271	199
Espírito Santo	296.710.916	1,28	-13,34	266.442.107	15.051.118	13.956.318	146.958	4.301	1.109.497	63	554	_
Rio de Janeiro	2.609.998.579	11,22	-7,94	2.438.997.631	104.062.126	53.382.133	762.316	205.911	12.584.947	3.153	362	_
São Paulo	8.155.574.572	35,05	-6,86	7.783.305.413	249.668.791	94.100.131	1.990.659	113.279	26.353.671	30.007	10.283	2.338
SUL	3.285.726.142	14,12	1,34	3.068.239.303	133.796.617	65.536.920	2.126.799	24.398	15.956.988	16.037	23.913	5.167
Paraná	1.148.978.958	4,94	-2,24	1.064.236.762	46.671.653	31.041.890	593.035	_	6.421.947	10.271	257	3.143
Santa Catarina	784.052.465	3,37	0,46	731.335.881	33.524.046	14.176.743	531.272	153	4.462.495	4.090	16.819	966
Rio Grande do Sul	1.352.694.719	5,81	5,15	1.272.666.660	53.600.918	20.318.287	1.002.492	24.245	5.072.546	1.676	6.837	1.058
CENTRO-OESTE	1.690.589.159	7,26	-4,33	1.599.982.597	47.487.126	37.736.339	226.644	1.377.923	3.768.229	3.441	_	6.860
Mato Grosso do Sul	156.911.253	0,67	-4,63	145.225.455	7.970.207	3.197.325	14.934	29	503.303	_	_	_
Mato Grosso	184.617.714	0,79	-1,99	169.448.382	6.655.163	7.601.503	95.668	_	807.515	3.303	_	6.180
Goiás	298.995.199	1,28		261.536.790	16.167.115	20.602.073	93.236	30	595.827	128		_
Distrito Federal	1.050.064.993	4,51	-2,97	1.023.771.970	16.694.641	6.335.438	22.806	1.377.864	1.861.584	10	_	680
DIREÇÃO GERAL (1)	29.666	0,00	44,23	_	_	_	_	_	_	_	29.666	_
IGNORADO	3.153.905.252	13,55	-6,21	2.891.421.751	163.210.846	79.637.856	1.362.826	682.265	17.526.305	43.668	_	19.735

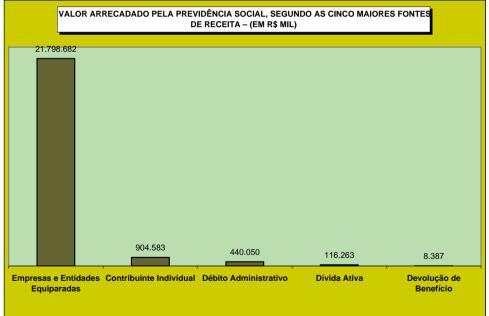
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

⁽¹⁾ Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.

Boletim Estatístico da Previdência Social - Vol. 19 № 02 fevereiro/2014







24

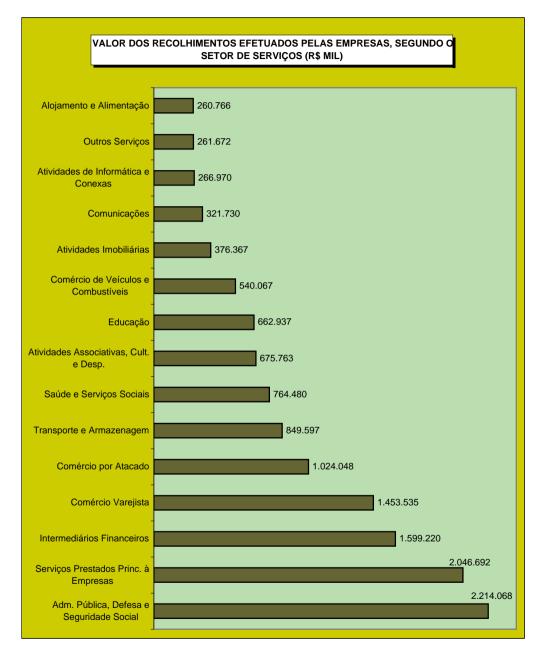
VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA

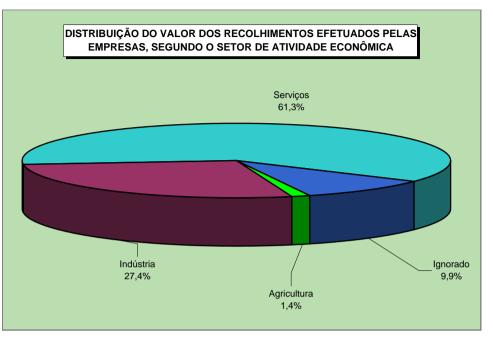
SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)
TOTAL	21.713.427.622	100,00	-5,12	Serviços	13.317.911.686	61,33	-2,32
Agricultura	304.505.811	1,40	-2,48	Comércio de Veículos e Combustíveis	540.066.859	2,49	-0,01
Indústria	5.941.532.054	27,36	-11,07	Comércio por Atacado	1.024.048.488	4,72	-0,27
Extrativa Mineral	326.483.927	1,50	0,40	Comércio Varejista	1.453.535.305	6,69	-4,15
Construção	1.430.503.133	6,59	-29,63	Alojamento e Alimentação	260.766.242	1,20	-2,20
Serviços Industriais de Util. Pública	505.753.640	2,33	-7,08	Transporte e Armazenagem	849.597.210	3,91	-18,94
Transformação	3.678.791.354	16,94	-2,65	Comunicações	321.729.574	1,48	-0,34
Produtos Alimentares e Bebidas	689.122.390	3,17	-2,75	Intermediários Financeiros	1.599.220.208	7,37	10,66
Produtos Têxteis	74.181.973	0,34	-7,60	Atividades Imobiliárias	376.367.444	1,73	1,50
Fabricação de Celulose e Papel	70.512.435	0,32	-0,57	Atividades de Informática e Conexas	266.970.151	1,23	-6,26
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	356.592.125	1,64	11,90	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.046.691.817	9,43	-5,68
Produtos Químicos	399.481.090	1,84	-3,11	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.214.067.620	10,20	-1,02
Artigos de Borracha e Plástico	148.040.991	0,68	-5,63	Educação	662.936.583	3,05	1,59
Produtos de Minerais Não Metálicos	116.930.966	0,54	-6,14	Saúde e Serviços Sociais	764.479.853	3,52	2,74
Metalurgia Básica	227.817.038	1,05	0,72	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	675.762.724	3,11	-8,80
Fabricação de Produtos de Metal	209.520.044	0,96	-6,23	Outros Serviços	261.671.608	1,21	-2,56
Fabricação de Máquinas e Equip.	300.939.600	1,39	-3,07	Ignorado	2.149.478.071	9,90	-4,80
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	107.816.108	0,50	-2,93				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	445.058.044	2,05	-2,38				
Outras Indústrias de Transformação	532.778.550	2,45	-8,09				

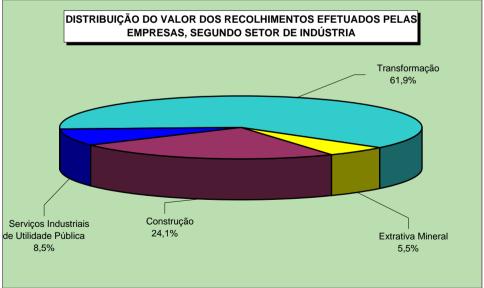
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.

^{2.} O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.







VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

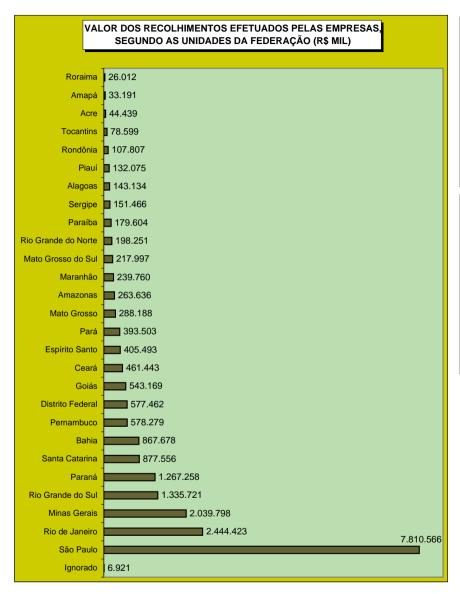
			Variação			CLA	ASSE DE ATIVID	ADE ECONÔMICA (R\$)		
GRANDES REGIÕES E	Total	% do	em relação					Serviços			
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	(R\$)	% do total	ao mês anterior (%)	Agricultura	Indústria	Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	Atividades Ignoradas
BRASIL	21.713.427.622	100,00	-5,12	304.505.811	5.941.532.054	13.317.911.686	3.017.650.652	1.171.326.784	1.599.220.208	7.529.714.042	2.149.478.071
NORTE	947.186.845	4,36	-10,01	17.127.145	273.658.147	581.618.233	134.633.360	40.466.255	43.435.966	363.082.652	74.783.320
Rondônia	107.807.026	0,50	-8,04	1.709.738	28.389.628	65.282.484	22.298.654	3.689.407	4.722.958	34.571.465	12.425.176
Acre	44.438.844	0,20	-8,87	1.622.317	7.455.207	32.514.295	6.259.805	859.259	1.948.301	23.446.930	2.847.025
Amazonas	263.635.547	1,21	-11,21	1.031.675	105.618.575	141.365.368	30.825.694	17.199.920	9.311.631	84.028.123	15.619.929
Roraima	26.012.099	0,12	-12,50	186.883	4.863.061	19.276.421	4.289.980	687.393	1.016.351	13.282.697	1.685.734
Pará	393.502.794	1,81	-9,04	9.797.023	107.727.906	244.666.113	52.410.288	15.218.678	21.005.988	156.031.159	31.311.752
Amapá	33.191.205	0,15	-13,98	197.911	4.651.957	25.646.377	5.739.192	1.258.521	1.405.794	17.242.870	2.694.960
Tocantins	78.599.330	0,36	-11,41	2.581.598	14.951.813	52.867.175	12.809.747	1.553.077	4.024.943	34.479.408	8.198.744
NORDESTE	2.951.689.474	13,59	-6,36	46.175.566	725.429.689	1.886.071.506	355.880.433	117.876.333	160.911.727	1.251.403.013	294.012.713
Maranhão	239.759.585	1,10	-9,17	4.393.745	49.051.359	158.396.280	30.124.332	8.516.784	13.591.360	106.163.804	27.918.201
Piauí	132.075.092	0,61	-11,65	1.639.159	24.035.693	96.794.171	19.352.729	4.005.697	6.962.936	66.472.809	9.606.069
Ceará	461.443.072	2,13	-5,53	4.085.281	100.251.172	309.323.938	56.675.928	18.409.919	34.627.710	199.610.381	47.782.681
Rio Grande do Norte	198.250.557	0,91	-5,37	2.857.322	50.711.004	128.956.663	25.442.148	6.994.849	8.625.033	87.894.633	15.725.568
Paraíba	179.604.049	0,83	-12,06	2.135.419	43.242.782	118.810.085	21.721.097	5.146.704	9.559.835	82.382.449	15.415.763
Pernambuco	578.279.287	2,66	-12,24	6.475.743	159.567.144	340.563.505	73.576.223	27.862.462	26.422.078	212.702.742	71.672.895
Alagoas	143.134.061	0,66	3,95	1.135.048	34.934.774	92.272.385	16.189.307	4.132.297	7.353.197	64.597.584	14.791.854
Sergipe	151.466.119	0,70	-0,06	3.177.527	44.159.914	91.335.768	15.507.522	3.809.900	9.400.678	62.617.668	12.792.910
Bahia	867.677.652	4,00	-2,34	20.276.322	219.475.847	549.618.711	97.291.147	38.997.721	44.368.900	368.960.943	78.306.772
SUDESTE	12.700.279.412	58,49	-6,07	124.964.460	3.545.785.997	7.797.468.730	1.684.755.316	754.209.654	1.041.403.008	4.317.100.752	1.232.060.225
Minas Gerais	2.039.798.369	9,39	-5,13	39.188.990	599.639.055	1.203.204.921	261.425.113	92.913.547	107.386.641	741.479.620	197.765.403
Espírito Santo	405.492.784	1,87	-11,00	4.315.030	121.733.053	242.541.884	56.761.053	25.446.196	21.302.070	139.032.565	36.902.817
Rio de Janeiro	2.444.422.634	11,26	-8,52	5.777.752	693.784.116	1.438.343.282	244.505.702	183.809.024	157.857.304	852.171.252	306.517.484
São Paulo	7.810.565.625	35,97	-5,24	75.682.688	2.130.629.773	4.913.378.643	1.122.063.448	452.040.887	754.856.993	2.584.417.315	690.874.521
SUL	3.480.534.245	16,03	1,11	51.338.384	1.052.022.377	2.053.526.785	624.266.239	179.744.204	232.693.409	1.016.822.933	323.646.699
Paraná	1.267.257.735	5,84	-1,65	20.839.523	370.832.236	751.281.047	232.062.837	72.289.437	83.839.334	363.089.439	124.304.929
Santa Catarina	877.555.861	4,04	1,22	10.658.656	274.835.015	504.944.804	153.705.006	39.525.653	42.585.396	269.128.749	87.117.386
Rio Grande do Sul	1.335.720.649	6,15	3,80	19.840.205	406.355.126	797.300.934	238.498.396	67.929.114	106.268.679	384.604.745	112.224.384
CENTRO-OESTE	1.626.816.323	7,49	-5,01	61.866.574	344.465.529	998.497.754	218.103.732	79.029.626	120.776.098	580.588.298	221.986.466
Mato Grosso do Sul	217.997.159	1,00	-5,32	13.624.333	57.940.393	122.014.196	36.475.532	9.870.389	10.332.831	65.335.444	24.418.237
Mato Grosso	288.188.007	1,33	-3,00	25.407.439	59.549.218	160.680.853	64.112.145	11.882.009	14.523.263	70.163.436	42.550.497
Goiás	543.168.872	2,50	-5,01	20.367.505	159.044.006	300.462.769	71.878.388	20.683.362	24.597.601	183.303.418	63.294.592
Distrito Federal	577.462.285	2,66	-5,88	2.467.297	67.931.912	415.339.936	45.637.667	36.593.866	71.322.403	261.786.000	91.723.140
IGNORADO	6.921.323	0,03	20,42	3.033.682	170.315	728.678	11.572	712	_	716.394	2.988.648

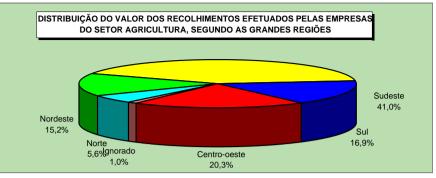
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

^{2.} As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.

Boletim Estatístico da Previdência Social - Vol. 19 № 02 fevereiro/2014









Boletim Estatistico da Previdência Social - Vol. 19 Nº 02															fevereiro/20
26 FLUXO DE CAIXA DO INSS – 2013/2014														ACUMULADO	R\$ I
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL 2013	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	NO ANO	EM 12 MESE
I. SALDO INICIAL	22.305.733	21.615.860	15.232.973	14.019.968	14.060.229	14.467.126	14.035.560	18.802.437	14.129.197	13.905.988	18.201.047	18.341.223	4.205.815		21.615.
2. RECEBIMENTOS	431.684.189	27.164.932	36.604.995	33.764.113	34.025.182	33.960.166	41.798.195	38.617.819	34.431.220	41.657.672	42.884.200	23.876.225	34.513.155		423.297.
2.1 Próprios	340.004.003	25.129.020	27.756.871	26.905.610	26.697.368	27.257.519	27.535.944	27.676.751	28.145.339	28.394.786	44.430.489	29.314.922	28.122.139	57.437.061	347.366.
- Arrecadação Bancária	288.527.297	21.793.799	22.529.677	22.659.471	22.022.295	22.968.545	22.944.735	22.956.665	24.219.031	23.532.399	39.129.253	23.882.173	23.109.554	46.991.727	291.747.
- Arrecadação SIMPLES (1)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		07.404
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL ⁽¹⁾	26.623.274	1.872.392	2.078.003	2.169.108	2.195.321	2.170.894	2.253.963	2.320.829	2.351.930	2.474.704	2.514.279	2.759.241	2.263.914	5.023.155	27.424.
- Arrecadação REFIS	114.686	6.925	8.134	8.756	7.903	9.644	26.160	8.667	7.292	5.594	7.649	7.211	7.508		111.
- Arrecadação FNS / Comprev / Dec.6.900/09 (1)	3.843	722	599	485	573	110	270	90	512	91	281	225	236	461	4
- Arrecadação Lei nº 11.941/09	3.713.578	426.027	289.972	328.406	272.308 18.487	282.544	279.801	252.943	283.189	277.800	430.202	288.718	299.203	587.920	3.711 71
- Arrecadação FIES (1) - Arrecadação / DARF'S	99.088 11.388.317	12.722 698.633	20.480 804.184	20.122 1.078.076	1.107.746	980.851	1.038.334	1.044.132	1.086.013	1.120.907	1.245.976	1.306.722	1.348.905	2.655.627	12.860
- Arrecadação / Compensação Lei nº 12.546	9.019.720	090.033	1.912.610	634.600	961.240	808.110	907.050	979.330	847.530	963.290	1.005.960	968.360	984.480		10.972
- Afrecadação / Compensação Lei II* 12.546 - Depósitos Judiciais	1.577.381	344.576	130.037	172.053	129.470	59.488	112.787	138.053	-17.119	49.480	175.945	113.039	143.151	256.190	1.550
- Ressarcimento de Arrecadação	1.577.301	344.576	130.037	172.055	129.470	39.400	112.707	130.033	-17.119	49.400	175.945	113.039	143.151	256.190	1.550
- Restituições de Arrecadação	-1.063.182	-26.776	-16.826	-165.468	-17.975	-22.667	-27.156	-23.958	-633.039	-29.479	-79.055	-10.766	-34.812	-45.579	-1.087.
2.2 Rendimentos Financeiros	-1.284.959	-20.776 -58.283	-92.891	-105.466	-117.975 -117.472	-139.572	-27.156 -134.851	-23.936 -235.826	-230.327	21.544	-199.150	-87.551	-64.916	-45.579	-1.445
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	1.496	-36.263 119	-92.891 84	136	105	102	126	124	104	136	230	1.446	135	1.581	-1.445. 2.
- Rendimentos Aplicações Financeiras	-1.286.455	-58.403	-92.975	-106.352	-117.577	-139.674	-134.977	-235.950	-230.431	21.407	-199.380	-88.997	-65.052		-1,448.
2.3 Outros	318.212	9.144	21.662	76.929	10.991	10.295	32.413	13.978	21.388	12.846	86.164	16.712	10.520		323.
2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nacional)	11.030.362	-1.743.828	1.982.715	2.449.386	2.869.885	2.490.918	9.351.100	561.070	-4.453.198	1.090.490	-12.388.770	-10.774.049	2.667.041	-8.107.008	-5.897.
2.5 Transferências da União	81.616.572	3.828.879	6.936.638	4.438.403	4.564.411	4.341.007	5.013.588	10.601.847	10.948.019	12.138.007	10.955.467	5.406.190	3.778.372	9.184.562	82.950.
- Recursos Ordinários	1.569.108	13.851	7.550	3.311	6.172	4.654	718	3.837	21.072	73,707	1.423.500	536.934	20.263	557.197	2.115
- Concursos e Prognósticos	402.935	55.308	9.564	44.532	64.875	9.466	30.807	37.019	28.006	39.668	54.845	8.700	67.621	76.321	450
- Operações de Crédito Externa	-	-	-		-	-	-	-		-	-	0.700	-	70.02	100
- Contribuição Social sobre o Lucro	7.228.632	558.635	367.936	539.566	610.491	553.283	443.735	436.026	507.049	1.506.851	405.649	727.074	782.612	1.509.685	7.438
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	22.239.801	360.683	233.051	578.034	524.975	404.497	1.171.398	7.178.054	5.472.069	2.371.737	3.734.033	259.100	83.808		22.371.
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira		-	_	-	-	-	-	-	-		-	200:100	-	0.2.000	22.07
- Remuneração das Disponib. Do Tesouro Nacional	7.268.058	1.055	32	75	-246	11	-214	346	1.152.139	6.089.829	188	_	12	12	7.243
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	6.734.057	350.788	2.991.646	416.259	413.144	475.865	374.643	-1.291	855.623	-1.165	-359	1.279.770	-371	1.279.400	7.154.
- Juros de Mora da Receita Adm. Pela SRF	_	-		-	_	_	-	-	-	-	-	-	_	_	
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	
- Receitas de Honorarios de Advogados	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	
- Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	1.151.314	-	=	_	=	_	-	-	_	-	1.151.314	1.186.963	_	1.186.963	2.338
- COFINS - EPU	1.272.978	95.000	140.000	65.191	115.000	110.000	135.000	108.000	25.000	195.000	86.287	87.303	96.818		1.258
- COFINS/LOAS	33.749.688	2.393.559	3.186.859	2.791.436	2.830.000	2.783.230	2.857.500	2.839.856	2.887.062	1.862.380	4.100.011	1.320.346	2.727.609	4.047.956	32.579
. PAGAMENTOS	435.648.699	33.547.819	37.817.999	33.723.852	33.618.285	34.391.732	37.031.318	43.291.060	34.654.429	37.362.613	42.744.023	38.011.634	34.422.033	72.433.667	440.616
3.1 Pagamentos do INSS (2)	403.480.025	31.125.813	35.378.589	31.248.851	31.055.985	31.855.617	34.430.709	40.698.620	32.012.988	34.702.771	40.116.798	33.332.388	31.681.648	65.014.036	407.640
3.1.1 - Total de Benefícios	394.009.168	30.613.275	34.661.770	30.443.148	30.309.568	30.793.253	33.691.829	40.031.744	31.370.300	33.673.909	39.090.522	32.406.804	30.832.750		397.918
3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)	391.898.744	30.245.520	34.661.770	30.280.344	30.161.853	30.677.860	33.540.168	39.772.292	31.106.733	33.613.261	38.963.166	32.197.758	30.728.806	62.926.564	395.949
a) Benefícios Previdenciários	357.003.124	27.687.443	31.448.318	27.380.963	27.260.585	27.755.467	30.614.499	36.788.413	28.155.988	30.657.963	36.290.010	29.125.085	27.898.617	57.023.701	361.063
- Beneficios - INSS	347.598.843	27.197.173	28.235.083	26.683.117	26.620.222	27.031.812	29.974.488	36.564.647	27.019.067	30.419.210	35.963.207	27.707.438	27.730.694	55.438.132	351.146
- Sentenças Judiciais - TRF	6.734.057	350.788	2.991.646	416.259	413.144	475.865	374.643	-1.291	855.623	-1.165	-359	1.279.770	-371	1.279.400	7.154
- Sentenças Judiciais - INSS	673.986	19.371	19.996	128.823	65.225	71.711	62.245	57.946	94.099	78.885	60.360	1.159	16.979	18.138	676
- Comprev (3)	1.996.237	120.111	201.593	152.763	161.995	176.078	203.123	167.111	187.199	161.033	266.803	136.718	151.314	288.032	2.085.
b) Benefícios não Previdenciários	34.895.620	2.558.077	3.213.452	2.899.381	2.901.268	2.922.393	2.925.669	2.983.879	2.950.745	2.955.299	2.673.156	3.072.674	2.830.189		34.886.
- Encargos Previdenciários da União - EPU	1.370.033	110.063	107.770	107.683	107.786	108.147	110.626	141.867	106.030	109.759	141.677	119.624	113.163	232.787	1.384
- Amparos Assistenciais - LOAS	33.525.588	2.448.014	3.105.682	2.791.698	2.793.482	2.814.246	2.815.043	2.842.012	2.844.716	2.845.540	2.531.479	2.953.050	2.717.026	5.670.076	33.501
3.1.2 - Devolução de Benefícios	-2.110.424	-367.755	_	-162.804	-147.715	-115.393	-151.661	-259.452	-263.566	-60.647	-127.356	-209.046	-103.945	-312.991	-1.969
3.1.3 Pessoal	8.967.230	695.668	518.331	871.956	705.545	947.657	694.021	694.726	694.651	871.428	785.185	811.115	747.975	1.559.090	9.038
3.1.4 Custeio	2.614.051	184.625	198.488	96.551	188.587	230.100	196.520	231.601	211.604	218.082	368.447	323.515	204.868	528.383	2.652.
3.2 Transferências a Terceiros	32.168.674	2.422.006	2.439.410	2.475.001	2.562.300	2.536.115	2.600.609	2.592.440	2.641.441	2.659.842	2.627.225	4.679.245	2.740.385	7.419.631	32.976
. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE OUTRAS ENTIDADES	688.344	49.873	50.547	51.312	54.042	52.722	54.083	59.249	60.459	60.750	59.833	105.839	63.383	169.222	722
5. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida – Benef. Previdenciários)	-49.856.138	-5.030.302	-6.181.403	-3.001.666	-3.179.559	-3.086.785	-5.733.247	-11.763.351	-2.712.549	-4.983.769	5.453.421	-4.595.246	-2.580.247	-7.175.493	-48.275.
6. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios Pagos	-84.751.759	-7.588.379	-9.394.856	-5.901.047	-6.080.827	-6.009.178	-8.658.916	-14.747.230	-5.663.294	-7.939.068	2.780.266	-7.667.920	-5.410.436	-13.078.356	-83.191.3
7. Saldo Operacional (Receita Total - Pagamento Total)	-3.964.509	-6.382.887	-1.213.004	40.261	406.897	-431.566	4.766.877	-4.673.240	-223.209	4.295.059	140.177	-14.135.409	91.122	-14.044.287	-9.701.4
8. Saldo Final	18.341.223	15.232.973	14.019.968	14.060.229	14.467.126	14.035.560	18.802.437	14.129.197	13.905.988	18.201.047	18.341.223	4.205.815	4.296.937	4.296.937	4.296.

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

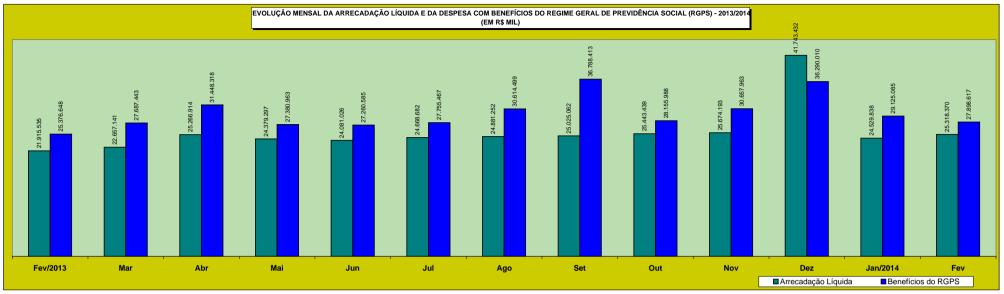
⁽¹⁾ Recursos transferidos pela União. (2) Inclui valores de beneficios devolvidos. (3) A partir de 2008 o valor da compensação previdenciária foi contabilizado em separado. Notas: 1. A conta Transferência à Terceiros engloba as contas de transferências de recursos ao SENAR, SENAI, SESI, etc.

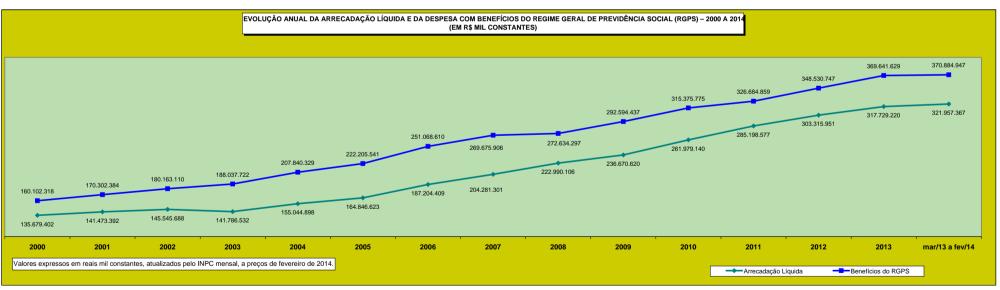
^{2.} Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferencias a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

^{3.} Os valores de Beneficios Previdenciários incluem: provisionamento da maciça, empresas convenentes, beneficios no exterior, COMPREV, sentenças judiciais, reembolso de salário-família e maternidade e RPB (auxilios).

Dados preliminares, sujeitos a alterações.

Boletim Estatístico da Previdência Social - Vol. 19 № 02





27

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2013/2014

DISCRIMINAÇÃO	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14
PREVIDENCIÁRIAS												
Piso Previdenciário - R\$	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	724,00	724,00
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.390,24	4.390,24
Valor Máximo do Benefício - R\$	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.390,24	4.390,24
Salário-Família 1	33,16	33,16	33,16	33,16	33,16	33,16	33,16	33,16	33,16	33,16	35,00	35,00
Salário-Família 2	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	24,66	24,66
ECONÔMICAS												
Salário-Mínimo - R\$	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	724,00	724,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	1,9828	2,0022	2,0348	2,1730	2,2522	2,3422	2,2705	2,1886	2,2954	2,3455	2,3822	2,3837
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	_	_	_	_	0,0209	_	0,0079	0,0920	0,0207	0,0494	0,1126	0,0537
ÍNDICES DE PREÇOS												
INPC (Dez/93 = 100)	3.791,36	3.813,73	3.827,08	3.837,80	3.832,81	3.838,94	3.849,31	3.872,79	3.893,70	3.921,74	3.946,44	3.971,70
Variação mensal (em %)	0,60	0,59	0,35	0,28	-0,13	0,16	0,27	0,61	0,54	0,72	0,63	0,64
Variação em 12 meses (em %)	7,22	7,16	6,95	6,97	6,38	6,07	5,69	5,58	5,58	5,56	5,26	5,39
IPCA (DEZ/93 = 100)	3.672,42	3.692,62	3.706,28	3.715,92	3.717,03	3.725,95	3.738,99	3.760,30	3.780,61	3.815,39	3.836,38	3.862,84
Variação (em %)	0,47	0,55	0,37	0,26	0,03	0,24	0,35	0,57	0,54	0,92	0,55	0,69
Variação em 12 meses (em %)	6,59	6,49	6,50	6,70	6,27	6,09	5,86	5,84	5,77	5,91	5,59	5,68
IGP-DI (Ago/94 = 100)	507,38	507,09	508,72	512,60	513,31	515,69	522,69	525,97	527,42	531,06	533,20	537,70
Variação (em %)	0,31	-0,06	0,32	0,76	0,14	0,46	1,36	0,63	0,28	0,69	0,40	0,85
IGP-M (Ago/94 = 100)	514,53	515,28	515,30	519,15	520,51	521,27	529,09	533,62	535,17	538,37	540,96	543,04
Variação (em %)	0,21	0,15	0,00	0,75	0,26	0,15	1,50	0,86	0,29	0,60	0,48	0,38
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	0,74	0,63	0,33	0,30	-0,15	0,13	0,21	0,62	0,69	0,78	Não Disp.	Não Disp.

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

⁽¹⁾ IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) <u>Concessão</u> que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) <u>Manutenção</u> que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) <u>Cessação</u> que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) <u>Emissão</u> que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de <u>suspenso</u> quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REOUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

ARRECADAÇÃO

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

ARRECADAÇÃO TOTAL:

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

ARRECADAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente dos quadros 24 e 25, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e nos seguintes por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e os quadros 24 e 25 excluem as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2°, que determina: "Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo."

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2014, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos); b) R\$ 24,66 (vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.025,81 (um mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 724,00 e R\$ 4.390,24 – a partir da competência janeiro de 2014): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- EMPRESA Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- EMPREGADOR DOMÉSTICO Pessoa ou família que admite a seu servico, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- TRABALHADOR Oue pode ser classificado em:

Empregado – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,

Trabalhador Avulso – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).

• CONTRIBUINTE INDIVIDUAL – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Trabalhador Autônomo e Equiparado – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.

Empresário - Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.

- EMPREGADO DOMÉSTICO Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- FACULTATIVO É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- SEGURADO ESPECIAL Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:										
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas							
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)							
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)							
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social							
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício							
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público							
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto							
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio							

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade 07, 08, 41, 52, 78 e 81 Aposentadorias por Invalidez 04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83 Aposentadorias por Tempo de Contribuição 42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82 Pensões por Morte 01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84

Auxílios 13, 15, 25, 31, 36 e 50 Benefícios Acidentários 02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95

Espécies Diversas 47, 48, 68, 79, 80 Benefícios Assistenciais 11, 12, 30, 40, 87 e 88

Encargos Previdenciários da União – EPU 22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convenções

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
- o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Garibaldi Alves Filho; Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público Otoni Gonçalves Guimarães; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Marco Antonio Gomes Pérez; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Alexandre Zioli Fernandes, Anastassia S. Dimitrova Borborema, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Vanessa Ribeiro Almeida.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social Esplanada dos Ministérios Bloco "F" 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: cgea@previdencia.gov.br